

F. A.DOS SANTOS JÚNIOR – ME

UNIVERSAL COMÉRCIO & SERVIÇOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026*

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS.

DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO, DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS.

Declara para fins, sob as penas da lei art. 428 da CLT, na nova redação dada pelo MP 251/2005 (convertida na Lei 11.180/2005), com regulamentação pelo Decreto 5.598/2005 e parcialmente a Lei 10.097/2000, que até a presente data, inexistente menor laborando em suas dependências, e se vier a existir será conforme a lei de Menor Aprendiz, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010

Fernando Alves dos Santos Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 1783418-0 SSP AM e do CPF nº 528-387-302-15 como representante devidamente constituído da F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME inscrita no CNPJ N.º 27.985.750/0001-16, sediada na Rua Maritibá nº 02 sala 2 Lírio do vale I CEP: 69.038-090, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 8.28 do Edital nº 073, NUP Nº: 67.292.006310/2015-85, em atendimento à Instrução Normativa nº

F. A.DOS SANTOS JÚNIOR – ME

UNIVERSAL COMÉRCIO & SERVIÇOS

01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS-AMAZONAS.

A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, EM CUMPRIMENTO AO EDITAL DA LICITAÇÃO INDICADA, DECLARA QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS SERVIÇOS, ESTÁ EM PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, POR TER AVALIADO PREVIAMENTE AS DIFICULDADES ENVOLVIDAS E OS ESFORÇOS E INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESTE FATO, E QUE NÃO UTILIZARÁ DESTE PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM DESAVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A CONTRATANTE. TOMEI CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) FERNANDO ALVES DOSSANTOS JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade no 1783418-0 (SSP/AM) e do CPF no 528.387.302-15, DECLARA:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1783418-0 (SSP/AM) e do CPF/MF n.º 528.387.302-15, para os fins de habilitação DO PREGÃO ELETRONICA 90020/2026.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número e funcionário da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1783418-0 (SSP/AM) e do CPF/MF n.º 528.387.302-15, para os fins de habilitação em atendimento ao

F. A.DOS SANTOS JÚNIOR – ME

UNIVERSAL COMÉRCIO & SERVIÇOS

disposto no edital do Pregão Eletrônico nº. 90020/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 90020/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 90020/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº90020/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 90020/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaramos, para efeito de cumprimento ao exigido NO PREGÃO ELETRÔNICA N° **90020/2026** que abrimos mão da vistoria *in loco*, razão pela qual assumimos todos e quaisquer riscos advindos da falta de verificação no local de realização dos serviços, responsabilizando-nos, na integralidade, por eventuais dificuldades a ausência de vistoria possa apresentar para a perfeita execução dos serviços.

F. A.DOS SANTOS JÚNIOR – ME

UNIVERSAL COMÉRCIO & SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE POSSUI ESCRITÓRIO NA CAPITAL DO ESTADO DA UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1783418-0 (SSP/AM) e do CPF/MF n.º 528.387.302-15, para os fins de habilitação em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico nº. 90020/2026, DECLARA que possui escritório no município de Manaus em cidade localizada no Estado Do Amazonas, dispondo esse de uma estrutura mínima que garanta a boa execução contratual e com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para gerir o contrato.

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PROPRIETÁRIO
CNPJ: 27.985.750/0001-16
CPF: 528.387.302-15



MANAUS 25/03/2026



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 08/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F. ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, estabelecida na Rua Maritiba, Nº 2, Sala 02, Bairro: Lírio do Vale, CEP: 69.038-090, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 27.985.750/0001-16, prestou serviços para o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS/COREN-AM**, inscrito no CNPJ sob Nº **04.667.846/0001-30**, com sede na Rua Tapajós, Nº 350, Centro CEP: 69.010-150, Manaus - AM, sob responsabilidade técnica do(s) seguinte(s) profissionalis: **JOSIAS FERREIRA SILVA**, Engenheiro Mecânico, RNP de nº 0418948852, CPF de nº 020.005.832-02, executando de forma satisfatória os serviços do objeto descrito no Contrato nº05/2022 assinado em 11 de Abril de 2022 com vigência até 11 de Abril de 2023 tendo demonstrado CAPACIDADE TECNICA na prestação dos serviços contratados.

1-Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com reposição de peças originais, sem ônus adicional para o Contratante, em aparelhos de ar condicionado e bebedouros que compõem o sistema de climatização e reservatórios artificiais de água do edifício sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN/AM.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. = (A)
1	Manutenção Preventiva , Preditiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração de Ambiente, conforme quantidade total de equipamentos no anexo I.	Meses	12
2	Manutenção Preventiva , Preditiva e Corretiva de Bebedouro, conforme quantidade total de equipamentos no anexo I.	Mese	12

Manaus/AM, 24 de maio de 2023.

**CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS / COREN-AM.**
CNPJ: 04.667.846/0001-30
ABRAÃO DOS MATOS AZEVEDO
GESTOR SUPLENTE
MATRÍCULA COREN-AM Nº 125

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
REGIÃO MENDONÇA FURTADO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTO QUE A EMPRESA F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME INSCRITA NO CNPJ N.º 27.985.750/0001-16, SEDIADA NA RUA MARITIBÁ Nº 02 SALA 2 LÍRIO DO VALE 1 CEP: 69.038-090. POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA REFERENTE AO EMPENHO 2019NE800786/ 2019NE800765, COMANDO DA 12ª REGIAO MILITAR, COM QUANTITATIVO E DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	RETIRADA DE VAZAMENTO E RECOMPLEMENTAMENTO DE CARGA DE GAS DE CONDIC DE AR DE 10.000 BTUS	SV	18
02	SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO DE CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS	SV	15
03	SUBST. DA PLACA CONTROLE RECEPTORA DE CONDIC DE AR DE 10.000 BTUS	SV	16
04	SUBST. DO SENSOR DE TEMPERATURA DA UND E CONDENSADORA DE APARELHOS DE 10.000 BTUS	SV	17
05	SUBSTIT DE MOTOR VENTILADOR DO CONDIC DE AR DE 12.000 BTUS	SV	18
06	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLE RECEPTORA DE CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTUS, SPLIT, INCLUÍDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	SV	18
07	INSTALAÇÃO DE AR CONDIC TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS, DE 3 A 7 M DE DISTÂNCIA ENTRE CONDENSADOR E VAPORIZADOR, EM QUALQUER TIPO DE PAREDE	SV	18

08	MANUT. PREV. DE CONDIC DE 36.000 BTUS, LIMPEZA GERAL COM PRODUTO QUÍMICO NA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA; - LIMPEZA GERAL COM PRODUTO QUÍMICO NO FILTRO DE AR; - VERIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS FRIGORÍFICOS, HIDRÁULICOS E POSSÍVEIS VAZAMENTOS; - LUBRIFICAÇÃO DAS BOMBAS D'ÁGUA; - VERIFICAÇÃO DOS DIFUSORES E DAS TEMPERATURAS DE INSUFLAMENTO E RETORNO DA TOMADA DE AR;	SV	16
09	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 3 A 7 M DE DISTÂNCIA ENTRE CONDENSADOR E VAPORIZADOR, EM QUALQUER TIPO DE PAREDE.	SV	20
10	REMANEJAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR DE 60.000 BTUS, SPLIT COM RESTAURAÇÃO DO LOCAL ANTERIOR	SV	19
11	SUBST. DE COMPRESSOR DE CONDICIONADOR DE AR DE 60.000 BTUS, SPLIT AL	SV	17
12	RETIRADA DE VAZAMENTO E RECOMPLEMENTAMENTO DE CARGA DE GAS DE CONDICIONADOR DE AR DE 80.000 BTUS	SV	14
13	SUBST DE CONTROLE REMOTO SEM FIO DE CONDIC DE AR DE 12.000 BTUS, TIPO DE JANELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SV	09
14	SUBST DE COMPRESSOR DE CONDIC DE AR DE 12.000 BTUS, TIPO DE JANELA, COM NOVA CARGA DE GÁS	SV	09

MANAUS ,AM, 14 DE ABRIL DE 2020.


 Flávio Cabral Xavier
 Fiscal Administrativo da 12ª RM

FLAVIO CABRAL XAVIER
 Fiscal Administrativo da 12ª RM



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região - CNPJ 26.989.715/0042-80
Divisão de Administração
Av Mario Ypiranga, 2479 - Bairro Flores - Manaus/AM - CEP 69050-030
Tel. (92) 3194-2800 - www.prt11.mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.1100.0001058/2024-51

Partes: Interessado(a)(s): F A dos Santos Junior Ltda, Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região - AM, Seção de Logística

Assunto: TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente

Observação: Processo Autuado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **F.A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.985.750/0001-16, estabelecida na Rua Laguna, 68 – sala 11, Bairro Planalto, em Manaus/AM, executou, satisfatoriamente, manutenção corretiva emergencial de refrigeração, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO K7 5 HP COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS SENSORES DE LINHA GÁS E LIQUIDO LIMPEZA DA BANDEJA COLETORA; LIMPEZA DA BOMBA DE CONDESADO; LIMPEZA DE SENSOR DE NIVEL; APLICAÇÃO DE BACTERICIDA; PRESSURIZAÇÃO DE DRENO; TESTE DE EFICIENCIA ELEVAÇÃO DO DRENO E REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DO FORRO; APÓS ELEVAÇÃO DO TUDO DO DRENO.	UN	03

Manaus/AM, 25 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

SEBASTIÃO DO BOMFIM GALVÃO MELO
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 006/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F.ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, estabelecida na Rua Maritiba, Nº 2, Sala 02, Bairro: Lírio do Vale, CEP: 69.038-090, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº **27.985.750/0001-16**, prestou serviços para o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS/COREN-AM**, inscrito no CNPJ sob Nº **04.667.846/0001-30**, com sede na Rua Tapajós, Nº 350, Centro CEP: **69.010-150**, Manaus – AM, do objeto descrito no Contrato nº05/2022 assinado em 11 de Abril de 2022 com vigência até 11 de Abril de 2023 tendo demonstrado **CAPACIDADE TÉCNICA** na prestação dos serviços contratados.

1–Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com reposição de peças originais, sem ônus adicional para o Contratante, em aparelhos de ar condicionado e bebedouros que compõem o sistema de climatização e reservatórios artificiais de água do edifício sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração de Ambiente , conforme quantidade total de equipamentos no anexo I.	Meses	12
2	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva de Bebedouro , conforme quantidade total de equipamentos no anexo I.	Meses	12

Manaus/AM, 12 de abril de 2023.

**CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS / COREN-AM.**
CNPJ: **04.667.846/0001-30**
WALDEMBERG GUIMARÃES TIAGO
GESTOR EFETIVO
CPF Nº 598.598.062-68

Página 1 de 1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F. ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME**. Sito à Rua Maritibá, nº 02, Sala 2, Bairro Lírio do Vale, Manaus-AM, inscrita no CNPJ: 27.985.750/0001-16, prestou serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva de condicionadores de ar** nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - **Campus Itacoatiara** CNPJ: 10.792.928/0013-43, conforme segue:

A-Limpeza\ Manutenção Preventiva.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU'S VITA INVERTER - 220V	02	150,49	300,98
02	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S LIVA INVERTER - 220V	03	182,74	548,22
03	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S HI-WALL A 220V,	49	389,63	19.091,87
04	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL 30.000 BTU'S , 220 V	04	479,25	1.917,00
05	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 60.000 BTU'S PISO/TETO, R410A; 220V. FUNÇÃO TIMER E SWING - 220V	04	563,17	2.252,68
	TOTAL DE APARELHOS	62		24.110,75

Manutenção Corretiva

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU'S VITA INVERTER - 220V	01	150,49	150,49
02	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S LIVA INVERTER - 220V	02	182,74	365,48
03	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S HI-WALL A 220V.	05	389,63	1.948,15
	TOTAL DE APARELHOS	08		2.464,12

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu suas obrigações de forma satisfatória e a contento, pela qual nada consta em nossos arquivos nada que a desabone, possuindo aptidão para o desempenho da atividade pertinente.

Itacoatiara-AM, 28 de janeiro de 2022.

Ademir Maciel de Souza
Chefe do Depart. de Administr. e Planejamento do IFAM/CITA
Port. nº 077-GR/IFAM, de 18/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 009185924

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 08/03/2026, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA, residente na AV LAGUNA N 68 SALA 11 - 2 ANDAR, , PLANALTO, CEP: 69044-800, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 27.985.750/0001-16. ***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 9 de março de 2026.

PEDIDO Nº:

0009185924



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.985.750/0001-16
Razão Social: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA
Endereço: AV LAGUNA 68 SALA SALA 11 SEG A / PLANALTO / MANAUS / AM / 69044-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022202004928292830

Informação obtida em 09/03/2026 18:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

63958/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**
 ENDEREÇO : **AVENIDA LAGUNA, Nº: 68, CEP: 69044800**
 BAIRRO : **PLANALTO** COMPLEMENTO: **SALA SALA 11 SEG ANDAR**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **23464201**
 CNPJ/CPF : **27985750000116**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

11/03/2026

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
 ***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 07/09/2026



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº63958/2026

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **714.F92.E42.F44**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
 Cadastrado em: 11/03/2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA
CNPJ: 27.985.750/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:43 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **C258.5085.30D6.01D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 57661471
Data: 09/03/2026
Hora: 17:37:24
Válida até: 08/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

Inscrição: 05.393.139-4 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.985.750/0001-16

Certidão nº: 15081819/2026

Expedição: 09/03/2026, às 18:40:44

Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.985.750/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13101529156

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2100286871

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

21 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1156348 em 21/12/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210668318 - 15/12/2021. Autenticação: BEFEF0559428A6F5DF3C21F69ECFD16DF79EFD1D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/066.831-8	AMP2100286871	15/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1156348 em 21/12/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210668318 - 15/12/2021. Autenticação: BEFEF0559428A6F5DF3C21F69ECFD16DF79EFD1D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME
UNIVERSAL DIESEL COMERCIO E SERVICOS
CNPJ 27.985.750/0001-16 - NIRE 1310152915-6**

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 17834180 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 528.387.302-15, Residente e domiciliado nesta cidade, a rua Maritiba Nº 2, Bairro Lírio do Vale CEP. 69.038-090. Sócio da empresa **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 27.985.750/0001-16, com sede à rua Maritiba Nº 2, Bairro Lírio do Vale CEP. 69.038-090 sala 02, Manaus-AM, com contrato primitivo, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob 1310152915-6, em sessão de 19/06/2017, resolve assim alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS DOS OBJETIVOS SOCIAIS: Sociedade terá como objeto social:

- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão;
- 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálica;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1156348 em 21/12/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210668318 - 15/12/2021. Autenticação: BEFEF0559428A6F5DF3C21F69ECFD16DF79EFD1D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

revenda;

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

33.14-7-07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR** brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 17834180 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 528.387.302-15, Residente e domiciliado nesta cidade, a rua Maritiba Nº 2, Bairro Lírio do Vale CEP. 69.038-090.

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME
UNIVERSAL DIESEL COMERCIO E SERVICOS
CNPJ 27.985.750/0001-16 - NIRE 1310152915-6**

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.101, § 1º CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO: Fica eleito o foro de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se cumprir o presente contrato, com via destinada a registro e arquivamento na junta comercial do estado do Amazonas.

Manaus, 29 de Novembro de 2021.

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CPF:528.387.302-15



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1156348 em 21/12/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210668318 - 15/12/2021. Autenticação: BEFEF0559428A6F5DF3C21F69ECFD16DF79EFD1D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/066.831-8	AMP2100286871	15/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1156348 em 21/12/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210668318 - 15/12/2021. Autenticação: BEFEF0559428A6F5DF3C21F69ECFD16DF79EFD1D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, de CNPJ 27.985.750/0001-16 e protocolado sob o número 21/066.831-8 em 15/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1156348, em 21/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2021, às 14:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/066.831-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1156348 em 21/12/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210668318 - 15/12/2021. Autenticação: BEFEF0559428A6F5DF3C21F69ECFD16DF79EFD1D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13101529156

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2100052624

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

18 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.230-9	AMP2100052624	13/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310152915-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS			(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983		IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão Emissor SSP	UF AM	CPF (número) 528.387.302-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARITIBA					NÚMERO 2
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090
MUNICÍPIO MANAUS					UF AM
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO			EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA					NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02			BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 3314709 1821100 4322302 4321500 4330402	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27985750000116		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 07/05/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ _____/_____/_____			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624



AM31712870



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310152915-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS			(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983		IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão Emissor SSP	UF AM	CPF (número) 528.387.302-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARITIBA				NÚMERO 2	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090
MUNICÍPIO MANAUS				UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA				NÚMERO 2	
COMPLEMENTO SALA 02			BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4330403 4399103 4213800 4299599 4292801		DESCRIÇÃO DO OBJETO MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICO DE SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO A (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27985750000116		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				UF	
DATA DA ASSINATURA 07/05/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624



AM31712870



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310152915-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS			(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983		IDENTIDADE (número) 17834180		Órgão Emissor SSP	UF AM
CPF (número) 528.387.302-15			EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		
EMAIL					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARITIBA					NÚMERO 2
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE			CEP 69038090
MUNICÍPIO MANAUS					UF AM
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA					NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE			CEP 69038090
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4721102 4721103 4732600 4744001 4744003	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27985750000116		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 07/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310152915-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS		(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão Emissor SSP	UF AM
CPF (número) 528.387.302-15		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038090	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038090	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4743100 4742300 4741500 4753900 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27985750000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624



AM31712870



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310152915-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS		(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão Emissor SSP	UF AM	CPF (número) 528.387.302-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARITIBA				NÚMERO 2	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090	
MUNICÍPIO MANAUS				UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA				NÚMERO 2	
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4763602 4761003 4789008 4649401 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27985750000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 07/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310152915-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS		(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão Emissor SSP	UF AM
CPF (número) 528.387.302-15		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
EMAIL		DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARITIBA	
NÚMERO 2		COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA		NÚMERO 2	
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE	
CEP 69038090		MUNICÍPIO MANAUS	
UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4511101 4520007 4530703 4530705 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27985750000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310152915-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS			(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983		IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão Emissor SSP	UF AM	CPF (número) 528.387.302-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARITIBA				NÚMERO 2	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090	
MUNICÍPIO MANAUS				UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA				NÚMERO 2	
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 5913800 5912099 7112000 7420004 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27985750000116		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 07/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624



AM31712870



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310152915-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS		(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão Emissor SSP	UF AM	CPF (número) 528.387.302-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARITIBA			NÚMERO 2		
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038090		
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA			NÚMERO 2		
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038090		
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 8122200	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27985750000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 07/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624



AM31712870



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.230-9	AMP2100052624	13/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	18/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, de CNPJ 27.985.750/0001-16 e protocolado sob o número 21/027.230-9 em 18/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1114206, em 19/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2021, às 09:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/027.230-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 19 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2300033064

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Março 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/018.722-6	AMP2300033064	20/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – EPP

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/03/1983, CPF 528.387.302-15, Identidade Nº 17834180, SSP/AM, residente e domiciliado a Avenida Coronel Teixeira Nº 2301 – Bloco P1 Apto 35, Bairro Compensa, CEP 69030-480, Manaus – Am, Empresa com sede a Rua Maritiba Nº 2, Bairro Lírio do Vale, CEP 69.038-090, Manaus – Am, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 1310152915-6 de 19/06/2017 e no CNPJ 27.985.750/0001-16, fazendo uso do permite o paragrafo 3º do Art. 968 da Lei Nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar Nº 128/08, **RESOLVE, por este Instrumento de Contrato e na melhor forma de direito, Transformar seu registro de Empresário Individual para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

DO NOME EPRESÁRIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

Cláusula Primeira – A Sociedade girará sob o novo nome Empresarial **F.A.DOS SANTOS JUNIOR – LTDA**.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda – O capital social altera, aumenta para R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) divididos 950.000 (Novecentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelo sócio e, distribuída da seguinte forma.

NOME	QUOTAS	PORCETAGEM %	VALOR R\$
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	950.000	100%	1,00
TOTAL	950.000	100%	950.000,00

Cláusula Terceira – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme no disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2022


DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta – A administração da Sociedade cabe ao Sócio/Administrador **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, alterar, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta – Permaneceram em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato anterior que não colidirem por este presente instrumento.

DO FORO

Cláusula Sexta – Fica eleito o foro de Manaus – AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manaus - AM, 17 de março de 2023.

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CPF 528.387.302-15
EMPRESÁRIO

PASSA A TRANSCREVER O CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – EPP

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/03/1983, CPF 528.387.302-15, Identidade Nº 17834180, SSP/AM, residente e domiciliado a Avenida Coronel Teixeira Nº 2301 – Bloco P1 Apto 35, Bairro Compensa, CEP 69030-480, Manaus – Am, Empresa, com sede na Avenida Laguna Nº 68 – Sala 11 segundo andar Cep 69.044-800- Bairro Planalto, Município de Manaus - AM, Inscrito no CNPJ 27.985.750/0001-16, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei Nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar Nº 128/08, **RESOLVE, por este Instrumento de Contrato e na melhor forma de direito, Transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula Primeira – A Sociedade girará sob o novo nome Empresarial **F.A.DOS SANTOS JUNIOR – LTDA.**

Cláusula Segunda – A Sociedade continuará no endereço da sede e domicílio na Avenida Laguna Nº 68 – Sala 11 segundo andar Cep 69.044-800- Bairro Planalto, Município de Manaus – AM.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem o Nome Fantasia **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS** e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante Transformação Contratual assinada.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A Sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

41.20-4/00 - Construção de edifícios

18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão

28.23-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial peças e acessórios

33.13-9/01- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.14-7/04 - Manutenção e reparação de compressores

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolante

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues



47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros
 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 52.12-5/00 Carga e descarga
 52.50-8/04 - Organização logística do transporte de carga
 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
 80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 82.30-0/02 - Casas de festas e eventos

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social altera, aumenta para R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) divididos 950.000 (Novecentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelo sócio e, distribuídas da seguinte forma:

NOME	QUOTA	PORCENTAGEM %	VALOR
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	950.000	100 %	1,00
TOTAL	950.000	100 %	950.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme no disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima – A administração da Sociedade cabe ao Sócio/Administrador **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
 EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
 SECRETÁRIO-GERAL

todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, alterar, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Nona– O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS, EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio nos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na Sociedade.

DO JULGAMENTO DAS QUOTAS

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado o sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA, DOS CASOS OMISSOS.



Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas Normas da Sociedade Anônima (Lei Nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei Nº 10.406/2002.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de Manaus– AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manaus - AM, 17 de março de 2023.

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CPF 528.387.302-15
EMPRESÁRIO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/018.722-6	AMP2300033064	20/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, de CNPJ 27.985.750/0001-16 e protocolado sob o número 23/018.722-6 em 20/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200939441, em 22/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2023, às 09:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/018.722-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycin Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200939441

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2300074628

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS

Local

20 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1355776 em 20/06/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230384854 - 20/06/2023. Autenticação: 8E777595D637BFA23304B74BAFF8EC25A90E78. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/038.485-4 e o código de segurança sJJ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/038.485-4	AMP2300074628	20/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	20/06/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1355776 em 20/06/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230384854 - 20/06/2023. Autenticação: 8E777595D637BFA23304B74BAFF8EC25A90E78. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/038.485-4 e o código de segurança sJJ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

CNPJ. 27.985.750/0001-16

NIRE. 13101529156

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, casado em regime de comunhão universal de bens, Art. 997, da Lei 10.406/2002, empresário, nascido em 25/03/1983, CPF 528.387.302-15, Identidade nº 17834180, SSP/AM, residente e domiciliado a Av. Coronel Teixeira nº 2301 – Bloco P1 Apt. 35, Bairro Compensa, CEP 69030-480, Manaus/Am.

Sócio da sociedade Limitada **F.A.DOS SANTOS JUNIOR LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – Jucea/Am, sob o NIRE nº 1310152915-6 de 19/06/2017 e alterações registros 20180355015 em 26/106/2018, 1114206 em 19/05/2021, 1156348 em 21/12/2021 e 13200939441 em 22/03/2023, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o número 27.985.750/0001-16, ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, que tem por objeto social a prestação de serviços e comércio, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material



43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

52.12-5-00 - Carga e descarga

52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina



- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **F. A. DOS SANTOS JUNIOR - LTDA** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade continuará no endereço da sede e domicílio na Avenida Laguna Nº 68 – Sala 11 segundo andar Cep 69.044-800- Bairro Planalto, Município de Manaus – Am.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem o Nome Fantasia UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou exterior, mediante Transformação Contratual assinada.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

52.12-5-00 - Carga e descarga



- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O Capital social permanece em R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta mil Reais) dividido em 950.000 (Novecentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelo sócio e, distribuídas da seguinte forma:

NOME	QUOTA	PORCENTAGEM %	VALOR
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	950.000	100%	1,00
TOTAL	950.000	100 %	950.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme no disposto no art.1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio/ administrador **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinente à gestão da Sociedade com poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários á consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta -se ao administrador, atuando isoladamente, alterar, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

DA RETIRADA DE PRÓ – LABORE

CLÁUSULA NONA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pro- Labore” observadas as regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS, EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidades com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio nos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na Sociedade.

DO JULGAMENTO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado o sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA, DOS CAOS OMISSOS.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas Normas da Sociedade Anônima (Lei Nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei Nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Manaus – Am, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manaus- Am, 19 de junho de 2023

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CPF 528.387.302-15
EMPRESÁRIO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/038.485-4	AMP2300074628	20/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	20/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1355776 em 20/06/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230384854 - 20/06/2023. Autenticação: 8E777595D637BFA23304B74BAFF8EC25A90E78. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/038.485-4 e o código de segurança sJJ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, de CNPJ 27.985.750/0001-16 e protocolado sob o número 23/038.485-4 em 20/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1355776, em 20/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andre Luiz Lomas de Medeiros.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	20/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	20/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 20/06/2023, às 10:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/038.485-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1355776 em 20/06/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230384854 - 20/06/2023. Autenticação: 8E777595D637BFA23304B74BAFF8EC25A90E78. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/038.485-4 e o código de segurança sJJ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200939441

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2381786807

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

MANAUS

Local

25 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1332920 em 26/04/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230267491 - 25/04/2023. Autenticação: A8F7C92DD84CCA32F513598BABC49E08BCAD5F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/026.749-1	AMN2381786807	25/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	25/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1332920 em 26/04/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230267491 - 25/04/2023. Autenticação: A8F7C92DD84CCA32F513598BABC49E08BCAD5F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

A Empresa **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/06/2017, CNPJ: **27.985.750/0001-16**, estabelecido na AVENIDA LAGUNA, número 68, bairro PLANALTO, SALA SALA 11 SEG ANDAR, município MANAUS - AM, CEP: 69.044-800, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **307**

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP**

manaus, 25 de abril de 2023.

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1332920 em 26/04/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230267491 - 25/04/2023. Autenticação: A8F7C92DD84CCA32F513598BABC49E08BCAD5F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/026.749-1	AMN2381786807	25/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	25/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1332920 em 26/04/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230267491 - 25/04/2023. Autenticação: A8F7C92DD84CCA32F513598BABC49E08BCAD5F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, de CNPJ 27.985.750/0001-16 e protocolado sob o número 23/026.749-1 em 25/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1332920, em 26/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2023, às 09:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/026.749-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 26 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1332920 em 26/04/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230267491 - 25/04/2023. Autenticação: A8F7C92DD84CCA32F513598BABC49E08BCAD5F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FERNANDO ALVES DOS SANTOS	(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão emissor SSP	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 528.387.302-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus		UF AM	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4723700 Atividade Secundária 4321500, 4712100, 4721103, 4722901, 4724500, 4729699, 4732600, 4742300, 4744001, 4744003, 4751201, 4752100, 4761003	Descrição do Objeto Comércio varejista de bebidas; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de carnes -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 06/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Alves dos Santos Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 AM117000899936	

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Metriz - Av. Ojalma Batista, 327 - (82) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (82) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ATO
Reconheço e dou fé por AUTENTICAÇÃO de
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Selo RECFIGR041352THCY6XJWPC7HFZ08
Escritor: ANTONIO THOME DE SOUZA
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16
FUNDPG 0.10 TOTAL: 6,00
Sala Hora: 07/06/2017 15:57:52
Válida o selo em cidade portal e sem trans.



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 12:01 SOB Nº 13101529156.
PROTOCOLO: 170181804 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702250829. NIRE: 13101529156.
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que este documento da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 27985750000116, foi deferido e arquivado sob o nº 13101529156 em 19/06/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (prev) XXX		CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião) Matriz - Av. Duília Batista, 327 - (01) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (01) 3222-9494 - www.cartoriobelio.com.br SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T. AM Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE em nome de FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR Selo: REC FIR041352059HOVAR1029H56 E-travante: ANTONIO THOME DE SOUZA ME Nº 103 FUNJUCOM 0,32 FUNDIPAM 0,10 FUNDIPAT 0,10 SELO REG. FUNDIPUF 0,10 TOTAL: 6,00 Data Hora: 07/06/2017 15:59:09 Válida o selo em cidades do portal e sem nome.	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX				
FILHO DE (pai) FERNANDO ALVES DOS SANTOS	(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO				
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão emissor SSP	UF AM	CPF(número) 528.387.302-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARITIBA				NÚMERO 2	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus		
MUNICÍPIO Manaus	UF AM				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA MARITIBA				NÚMERO 2	
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus		
MUNICÍPIO Manaus	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4723700 Atividade Secundária	Descrição do Objeto açougues; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 06/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Alves dos S. Junior</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 AM117000899936		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 12:01 SOB Nº 13101529156.
PROTOCOLO: 170181804 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702250829. NIRE: 13101529156.
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 27985750000116, foi deferido e arquivado sob o nº 13101529156 em 19/06/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO SIF/AM
Reconheço e dou fé por **AUTENTICIDADE** a firma de
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Selo: **RECFIRO41352M7BWWY6JXNIGJB41**
Escritório: ANTONIO THOME S/C - RUA MARITIBA, 2 - 111
FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FUNDALV: 0,19 SELO: R\$ 1,90
FUNDPGE: 0,10 **TOTAL: R\$ 6,00** - Data/Hora: 07/06/2017 16:58:07
Válido o selo em cidade: portaiseloeletronico.com.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

O Empresário **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, estabelecido na RUA MARITIBA, 2, SALA 02, LIRIO DO VALE, MANAUS, AM, CEP: 69.038-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MANAUS - AM, 06 de Junho de 2017



Empresário: FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 27985750000116, foi deferido e arquivado sob o nº 13101529156 em 19/06/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101529156		NIRE DA FILIAL (preencher) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FERNANDO ALVES DOS SANTOS		(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 17834180	Orgão emissor SSP	UF AM
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 528.387.302-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) universaldiesel.empresarial@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4723700 Atividade Secundária 1821100, 3314709, 4321500, 4322302, 4330403, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901, 4724500, 4729699, 4732600, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744003, 4751201	Descrição de Objeto Comércio varejista de bebidas; Instalação De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração; Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.985.750/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE GRUPO DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 25/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Alves dos Santos Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AM2180001811194	

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (32) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (32) 3232-8494 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ICI AM
Reconheço e dou fé por **semelhante** a: **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**
Data/Hora: 25/06/2018 09:58:33
ESCREVENTE AUTORIZADA: **MARCELEZIANA THOMAZ DE VASCONCELOS**
FUNETV: 0.32 FUNDPAM: 0.18 FUNDRE: 0.18 FUNDISS: 0.18 FUNDIPAM: 0.18
SELO R\$ 1,90 RECIFIRO041953019111NZEIXOV81
Válida o selo em: cidadeo.portalegiao.com.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 11:15 SOB Nº 20180355015.
PROTOCOLO: 180355015 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802490056. NIRE: 13101529156.
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 26/06/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116, foi deferido e arquivado sob o nº 20180355015 em 26/06/2018. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101529156		NIRE DA FILIAL (preencher) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) FERNANDO ALVES DOS SANTOS			(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 17834180		Orgão emissor SSP	UF AM
				CPF (número) 528.387.302-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MARITIBA					NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO/DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus					UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MARITIBA					NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO/DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus		UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) universaldiescl.empresarial@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4723700 Atividade Secundária 4761003, 4763602, 4789008, 5620102, 5912099, 5913800, 7420004, 8230001		Descrição do Objeto produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de pré-impressão; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Comércio varejista			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.985.750/0001-16		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/06/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Alves dos Santos Junior</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			AM2180001811194		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 11:15 SOB Nº 20180355015.
PROTOCOLO: 180355015 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802490056. NIRE: 13101529156.
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 26/06/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116, foi deferido e arquivado sob o nº 20180355015 em 26/06/2018. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Mehiz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T. J. AM
Reconheço e dou fé por **semelhante** a **original**
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Data/Hora: 25/06/2018 09:58:33
ESCREVENTE AUTORIZADA: VIVIANE LOPES BARREIRA THOMAS
FUNETO: 0.32 FUNDPAM 0.10 F. M. P. (F. M. P. S. R. S. 15 FARRAM. 18)
SELO R\$ 1,90 RECIFIR0041355156L1AZ34F3SP91
Válida o selo em: cidadão.portalsele.com.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101529156		NIRE DA FILIAL (ppn) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FERNANDO ALVES DOS SANTOS	(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 17834180	Órgão emissor SSP	UF AM
CPF (numero) 528.387.302-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038-090	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICIPIO Manaus			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038-090	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICIPIO Manaus	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) universaldiesel.empresarial@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4723700 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de artigos fotográficos e para filmagem; Filmagem de festas e eventos; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Comércio varejista de artigos esportivos; Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório; Obras de acabamento em gesso e estuque; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.985.750/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FISCAL PARA OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Alves dos Santos Junior</i>		
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AM2180001811194	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 11:15 SOB N° 20180355015.
PROTOCOLO: 180355015 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802490056. NIRE: 13101529156.
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 26/06/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que este documento da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116, foi deferido e arquivado sob o nº 20180355015 em 26/06/2018. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101529156		NIRE DA FILIAL (preencher) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FERNANDO ALVES DOS SANTOS		(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 17834180	Órgão emissor SSP	UF AM
CPF (número) 528.387.302-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) universaldiesel.empresarial@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4723700 Atividade Secundária	Descrição do Objeto vidros; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de artigos de papelaria; Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão; Instalação e manutenção elétrica;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.985.750/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE ATIVIDADE PARA OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 25/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Alves dos Santos Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AM2180001811194	

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3333 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartorioabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ITCM AM
Reconheço e dou fe por **semelhante** a **assinatura** de
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Data/Hora: 25/06/2018 09:58:08
ESCREVENTE AUTORIZADA: **MARCELE OLIVEIRA TOMAZ SILVA** Nº 14
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FUNDRE 0.78 FUND R\$ 0.16 FARPAM 0.16
SELO R\$ 1.90 REC FIR 00413602E41CJQ39ROL744
Válida o selo em: cidadeo.portalsecom.com.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116, foi deferido e arquivado sob o nº 20180355015 em 26/06/2018. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000103633 e o código de segurança 7KU9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13101529156

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2100052624

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

18 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.230-9	AMP2100052624	13/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	18/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310152915-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS		(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão Emissor SSP	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 528.387.302-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARITIBA		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE	NÚMERO 2
MUNICÍPIO MANAUS		CEP 69038090	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA		NÚMERO 2	
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038090
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 3314709 1821100 4322302 4321500 4330402	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27985750000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310152915-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS		(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão Emissor SSP	UF AM CPF (número) 528.387.302-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4330403 4399103 4213800 4299599 4292801	DESCRIÇÃO DO OBJETO MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICO DE SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO A (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27985750000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310152915-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS		(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão Emissor SSP	UF AM CPF (número) 528.387.302-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038090	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038090	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4120400 4712100 4729699 4724500 4722901	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27985750000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624



AM31712870



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EB CDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310152915-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS		(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão Emissor SSP	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 528.387.302-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARITIBA		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE	NÚMERO 2
MUNICÍPIO MANAUS		CEP 69038090	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA		NÚMERO 2	
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE	CEP 69038090
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4763602 4761003 4789008 4649401 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27985750000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 07/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310152915-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS		(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão Emissor SSP	UF AM CPF (número) 528.387.302-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA			NÚMERO 2
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4511101 4520007 4530703 4530705 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27985750000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 07/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310152915-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS			(mãe) CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983		IDENTIDADE (número) 17834180	Órgão Emissor SSP	UF AM	CPF (número) 528.387.302-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARITIBA				NÚMERO 2	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090	
MUNICÍPIO MANAUS				UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIPÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARITIBA				NÚMERO 2	
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO LIRIO DO VALE		CEP 69038090	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 8122200		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27985750000116		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				UF	
DATA DA ASSINATURA 07/05/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
_____			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.230-9	AMP2100052624	13/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	18/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, de CNPJ 27.985.750/0001-16 e protocolado sob o número 21/027.230-9 em 18/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1114206, em 19/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2021, às 09:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 21/027.230-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 19 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART CARGO OU FUNÇÃO
Nº AM20260583408

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS VICTOR CHAVES CURINGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0421701544**

Registro: **36062AM**

2. Contratante

Contratante: **FA DOS SANTOS JUNIOR LTDA**

CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**

AVENIDA LAGUNA

Nº: **68**

Complemento: **SALA 11**

Bairro: **PLANALTO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69044800**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

AVENIDA AV LAGUNA

Nº: **68**

Complemento: **SALA 11**

Bairro: **PLANALTO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69001019**

Data de Início: **25/02/2026**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

1,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

responsável técnico

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS VICTOR CHAVES CURINGA - CPF: *.255.612.****

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

FA DOS SANTOS JUNIOR LTDA - CNPJ: 27.985.750/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **26/02/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **8307087946**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-am.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dBY60
 Impresso em: 06/03/2026 às 17:30:01 por: , ip: 179.34.208.15





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART CARGO OU FUNÇÃO
Nº AM20220320169

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSIAS FERREIRA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0418948852**

Registro: **31571AM**

2. Contratante

Contratante: **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME**

CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**

RUA SÃO JOSÉ

Nº: **02**

Complemento:

Bairro: **LÍRIO DO VALE**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69038090**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA SÃO JOSÉ

Nº: **02**

Complemento:

Bairro: **LÍRIO DO VALE**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69038090**

Data de Início: **08/06/2022**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

60,00

h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PARA PROJETOS RELACIONADO A REFRIGERAÇÃO INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS QUE COPETE AO ENGENHEIRO MECÂNICO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSIAS FERREIRA SILVA - CPF: 020.005.832-02

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME - CNPJ: 27.985.750/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **09/06/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304758693**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: ZzCAx
 Impresso em: 13/06/2022 às 14:07:33 por: , ip: 131.255.81.54





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20250559333

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0418482799**

Registro: **30829AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **F. ALVES DOS SANTOS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**

AVENIDA LAGUNA

Nº: **68**

Complemento: **SALA 11, 2º ANDAR**

Bairro: **PLANALTO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69044800**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **23/10/2025**

Valor: **R\$ 18.085,00**

Tipodecontratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA 201 NORTE AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO

Nº: **201**

Complemento: **CONJUNTO 1, LOTE 2A**

Bairro: **PLANO DIRETOR NORTE**

Cidade: **PALMAS**

UF: **TO**

CEP: **77001128**

Data de Início: **21/10/2025**

Previsão de término: **23/10/2026**

Coordenadas Geográficas: **-10.157748, -48.321104**

Finalidade: **Industrial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**

CPF/CNPJ: **05.446.379/0001-81**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
22 - Orientação		
83 - Supervisão > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS > #TOS_16.7.4.4 - DE PARQUES DE DIVERSÕES	1,00	un
83 - Supervisão > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #TOS_16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Em atendimento ao contrato de Nº 22/2025, de Execução da Manutenção Preventiva, e Corretiva nos Grupos Geradores, Modelo: QSX15G9 - MOTOR: Cummins Power Generation de 500kva, C500 D6; e Motor MWM D229 6 cilindros. Instalados na Seção Judiciária do Tocantins, envolvendo os serviços de Troca do filtro de combustível, Troca do filtro de óleo lubrificante, Troca do filtro de arrefecimento, Troca do filtro de AR, remoção do óleo contaminado, e realizado limpeza do container e motor. Confirmando ainda, a presença do Profissional Habilitado - Engenheiro mecânico para o acompanhamento e execução do serviço, em atendimento as normas regulamentadoras vigentes, onde após a conclusão dos Serviços, os equipamentos encontram-se aptos para operação.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento assinado digitalmente

gov.br MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA
Data: 24/10/2025 01:00:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA - CPF: ***.096.002-**

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

F.ALVESDOSANTOSJUNIOR - CNPJ:27.985.750/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-am.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8xzbb
Impresso em: 23/10/2025 às 23:36:10 por: , ip: 189.107.142.201

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Amazonas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART CARGO OU FUNÇÃO
Nº AM20250499791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO CARLOS CURSI PAIVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1405388366**

Registro: **4856-93 AM**

2. Contratante

Contratante: **FA DOS SANTOS JUNIOR LTDA**

CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**

AVENIDA LAGUNA

Nº: **68**

Complemento: **sala 11**

Bairro: **PLANALTO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69044800**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**

AVENIDA LAGUNA

Nº: **68**

Complemento: **sala 11**

Bairro: **PLANALTO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69044800**

Data de Início: **14/01/2025**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

3,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsável técnico pela empresa

6. Declarações

7. Entidade de Classe

AEAA - Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Amazonas

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO CARLOS CURSI PAIVA - CPF: 588.085.826-04

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

FA DOS SANTOS JUNIOR LTDA - CNPJ: 27.985.750/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **14/01/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8306414926**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 0YYD3
 Impresso em: 15/01/2025 às 06:46:52 por: , ip: 163.116.233.55





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Amazonas**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE (PESSOA JURÍDICA)

CNPJ
Nº 27985750000116

Detalhes Contratante

Nome Fantasia (sem abreviações):

UNIVERSAL DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS

Razão Social (sem abreviações):

F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME

E-mail:

universaldiesel.empresarial@hotmail.com

Homepage:

Observações:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO PARTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO, CAMARÁ FRIGORÍFICA DE CONGELADO E RESFRIAMENTO, QUADRO ELÉTRICO, REFORMA E INSTALAÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELÉTRICO, CÂMERA DE SEGURANÇA.

Endereços (1)

Endereço:

RUA SÃO JOSÉ, 02, sala 02 em frente ao mercadinho souza lima

Bairro:

LÍRIO DO VALE

Cidade:

MANAUS

UF:

AM

CEP:

69038-090

Telefone Residencial:

(92) 99275-5154

Endereço de correspondência:

Sim

Não



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1035091/2025

Emissão: 31/07/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 8B86Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME

CNPJ: 27.985.750/0001-16

Registro: 0049470841

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 19/06/2017

Faixa: 1

Objetivo Social: 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 33.14-7-09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, no limite das atribuições profissionais do(a)

Responsável Técnico(a) indicado(a)

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA MARITIBA, 02, SALA 2, LIRIO DO VALE 1, MANAUS, AM, 69038090

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 19/08/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000008817DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSIAS FERREIRA SILVA

Registro: 0418948852

CPF: ***.005.832-**

Data Início: 19/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Artigo (s) 12 da Resolução nº. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

CPF: ***.387.302-**

Função: SOCIO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230377061

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
 CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

JOSIAS FERREIRA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0418948852**

Registro: **31571AM**

Empresa contratada: **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME**

Registro: **0049470841-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

CPF/CNPJ: **03.965.450/0001-07**

RUA Bom Jesus

Nº: **1037**

Complemento:

Bairro: **Jerusalém**

Cidade: **TEFÉ**

UF: **AM**

CEP: **69470000**

Contrato: **008/2023**

Celebrado em: **27/03/2023**

Valor: **R\$ 45.599,04**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Habitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Bom Jesus

Nº: **1037**

Complemento: **-3.3537506561026955, -64.72137631939098**

Bairro: **Jerusalém**

Cidade: **TEFÉ**

UF: **AM**

CEP: **69470000**

Data de Início: **27/03/2023**

Previsão de término: **26/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.347369, -64.709199**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME**

CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**

4. Atividade Técnica

9 - GESTÃO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR

43,00

tr

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO

43,00

tr

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > MECÂNICA APLICADA > #2258 - INSTALAÇÕES: INDUSTRIAIS E MECÂNICAS

43,00

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Como engenheiro Universal Diesel, eu gostaria de esclarecer que minha responsabilidade está limitada aos contratos de PMOC para os quais eu assinei a ART. É importante ressaltar que minha participação e atribuições se aplicam apenas às obras em que possuo uma ART vigente de obra ou serviço, mesmo que eu tenha uma ART de cargo ou função levando em consideração que não sou assalariado. Eu me comprometo a seguir todas as exigências e diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores para garantir a qualidade e segurança das obras sob minha responsabilidade.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSIAS FERREIRA SILVA - CPF: 020.005.832-02

Local

data

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ:
03.965.450/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condições

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: Cz808

Impresso em: 14/04/2023 às 11:11:01 por: , ip: 200.25.56.73





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

**ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230377061**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **13/04/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8305321554**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: Cz808
Impresso em: 14/04/2023 às 11:11:01 por: , ip: 200.25.56.73





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230377061

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
 CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

JOSIAS FERREIRA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0418948852**

Registro: **31571AM**

Empresa contratada: **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME**

Registro: **0049470841-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

CPF/CNPJ: **03.965.450/0001-07**

RUA Bom Jesus

Nº: **1037**

Complemento:

Bairro: **Jerusalém**

Cidade: **TEFÉ**

UF: **AM**

CEP: **69470000**

Contrato: **008/2023**

Celebrado em: **27/03/2023**

Valor: **R\$ 45.599,04**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Habitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Bom Jesus

Nº: **1037**

Complemento: **-3.3537506561026955, -64.72137631939098**

Bairro: **Jerusalém**

Cidade: **TEFÉ**

UF: **AM**

CEP: **69470000**

Data de Início: **27/03/2023**

Previsão de término: **26/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.347369, -64.709199**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME**

CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**

4. Atividade Técnica

9 - GESTÃO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR

43,00

tr

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO

43,00

tr

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > MECÂNICA APLICADA > #2258 - INSTALAÇÕES: INDUSTRIAIS E MECÂNICAS

43,00

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Como engenheiro Universal Diesel, eu gostaria de esclarecer que minha responsabilidade está limitada aos contratos de PMOC para os quais eu assinei a ART. É importante ressaltar que minha participação e atribuições se aplicam apenas às obras em que possuo uma ART vigente de obra ou serviço, mesmo que eu tenha uma ART de cargo ou função levando em consideração que não sou assalariado. Eu me comprometo a seguir todas as exigências e diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores para garantir a qualidade e segurança das obras sob minha responsabilidade.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSIAS FERREIRA SILVA - CPF: 020.005.832-02

Local

data

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ:
03.965.450/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condições

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: Cz808

Impresso em: 14/04/2023 às 11:11:01 por: , ip: 200.25.56.73





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

**ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230377061**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **13/04/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8305321554**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: Cz808
Impresso em: 14/04/2023 às 11:11:01 por: , ip: 200.25.56.73





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230381187

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

JOSIAS FERREIRA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0418948852**

Registro: **31571AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - COREN/AM**

CPF/CNPJ: **04.667.846/0001-30**

RUA TAPAJÓS

Nº: **350**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69010150**

Contrato: **05/2022**

Celebrado em: **11/04/2022**

Valor: **R\$ 32.760,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TAPAJÓS

Nº: **350**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69010150**

Data de Início: **11/04/2023**

Previsão de término: **11/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.127569, -60.022559**

Finalidade: **Misto**

Código: **321/2021**

Proprietário: **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**

CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR

40,00

tr

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO

40,00

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

A implantação e controle do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) não são de responsabilidade exclusiva do engenheiro, mas sim de uma equipe multidisciplinar que deve trabalhar em conjunto para garantir sua efetividade. neste caso o engenheiro não é responsável pela gestão total do plano.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSIAS FERREIRA SILVA - CPF: 020.005.832-02

Local

data

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - COREN/AM -
 CNPJ: 04.667.846/0001-30**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **05/05/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8305351567**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 8W7Aw
 Impresso em: 05/05/2023 às 13:27:38 por: , ip: 200.25.56.76





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230391083

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
 CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

JOSIAS FERREIRA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0418948852**

Registro: **31571AM**

Empresa contratada: **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME**

Registro: **0049470841-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Instituto Federal do Amazonas**

CPF/CNPJ: **10.792.928/0014-24**

ESTRADA MANOEL URBANO

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **NOVA MANACÁ**

Cidade: **MANACAPURU**

UF: **AM**

CEP: **69401830**

Contrato: **01/2023**

Celebrado em: **17/06/2023**

Valor: **R\$ 45.420,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA MANOEL URBANO

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **NOVA MANACÁ**

Cidade: **MANACAPURU**

UF: **AM**

CEP: **69401830**

Data de Início: **17/06/2023**

Previsão de término: **17/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.273142, -60.649514**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**

CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**

4. Atividade Técnica

5 - COORDENAÇÃO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR

70,00

tr

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO

70,00

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

A implantação e controle do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) não são de responsabilidade exclusiva do engenheiro, mas sim de uma equipe multidisciplinar que deve trabalhar em conjunto para garantir sua efetividade. neste caso o engenheiro não é responsável pela gestão total do plano.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSIAS FERREIRA SILVA - CPF: 020.005.832-02

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

Instituto Federal do Amazonas - CNPJ: 10.792.928/0014-24

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: cZDYd
 Impresso em: 05/07/2023 às 14:29:40 por: , ip: 200.25.56.75





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230391083

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **04/07/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8305448811**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: cZDYd
Impresso em: 05/07/2023 às 14:29:40 por: , ip: 200.25.56.75

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1002718/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **JOSIAS FERREIRA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSIAS FERREIRA SILVA**
Registro: **31571AM** RNP: **0418948852**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **AM20220328558** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/07/2022 Baixada em: 02/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME**

Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - COREN/AM** CPF/CNPJ: **04.667.846/0001-30**
Endereço do contratante: RUA TAPAJÓS Nº: 350
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69010150
Contrato: 05/2022 Celebrado em: 11/04/2022
Valor do contrato: R\$ 32.760,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA TAPAJÓS Nº: 350
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69010150
Data de início: 11/04/2022 Conclusão efetiva: 11/04/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME CPF/CNPJ: 27.985.750/0001-16

Atividade Técnica: **6 - DIREÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 40.00 tonelada refrigeração;**

Observações

Para a implantação gestão e controle da execução do PMOC.

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (02 páginas, emitido em 04/09/2023), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHARIA MECANICA, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O referido atestado foi objeto de Laudo Técnico (25 páginas, emitido em 05/07/2023 referente à ART Nº AM20230393076, elaborado pelo Eng. Mec. DIEGO DE SOUSA LIMEIRA, CPF Nº 935.234.912-15, RNP Nº: 041673181-3, cujo qual é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1002718/2023

28/09/2023, 14:46

zZwA1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: zZwA1





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 08/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F. ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, estabelecida na Rua Maritiba, Nº 2, Sala 02, Bairro: Lírio do Vale, CEP: 69.038-090, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 27.985.750/0001-16, prestou serviços para o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS/COREN-AM**, inscrito no CNPJ sob Nº **04.667.846/000130**, com sede na Rua Tapajós, Nº 350, Centro CEP: 69.010-150, Manaus - AM, sob responsabilidade técnica do(s) seguinte(s) profissionalis: **JOSIAS FERREIRA SILVA**, Engenheiro Mecânico, RNP de nº 0418948852, CPF de nº 020.005.832-02, executando de forma satisfatória os serviços do objeto descrito no Contrato nº05/2022 assinado em 11 de Abril de 2022 com vigência até 11 de Abril de 2023 tendo demonstrado CAPACIDADE TECNICA na prestação dos serviços contratados.

1-Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com reposição de peças originais, sem ônus adicional para o Contratante, em aparelhos de ar condicionado e bebedouros que compõem o sistema de climatização e reservatórios artificiais de água do edifício sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN/AM.

MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM 12 MESES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (ANO)
1	Reaperta parafusos e pontos de fixação	QTD	44
2	Limpeza Geral do equipamento	QTD	44
3	Verificar isolamento das tubulações	QTD	44
4	Verificar e anotar Pressão do gás	QTD	44
5	Verificar pontos de calor e desgaste dos componentes elétricos e borne (reapertar e limpar com limpa contato)	QTD	44
6	Verificar existências de ruídos e vibrações anormais	QTD	528
7	Limpeza de filtros	QTD	528
8	VERIFICAR TAMPAS E CARENAGENS SOUTAS	QTD	44
9	DESOBSTRUIR DRENO E CALHA	QTD	44
10	VERIFICAR PONTO DE FERRUGEM E DESGASTE NATURAL	QTD	44
11	VERIFICAR NIVEL DO EQUIPAMENTO	QTD	44
12	VERIFICAR LIMPEZA DO QUADRO ELETRICO	QTD	44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1002718/2023, emitida em 28/09/2023



Certidão nº 1002718/2023
28/09/2023, 23:30

Chave de Impressão: zZwA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2023 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner



13	VERIFICAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (PRESSOSTATO, RELE TERMICO E OUTROS COMPONENTES)	QTD	44
14	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO BEBEDOURO	QTD	20
15	TROCA DE FILTRO BEBEDOURO	QTD	2
TOTAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS		QTD	1562

Manaus/AM, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ABRAÃO DOS MATOS AZEVEDO
 Data: 27/09/2023 11:52:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONSELHO REGIONAL
 DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS / COREN-AM.
 CNPJ: 04.667.846/0001-30
 ABRAÃO DOS MATOS AZEVEDO GESTOR
 SUPLENTE**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1002718/2023, emitida em 28/09/2023



Certidão nº 1002718/2023
 28/09/2023, 23:30
 Chave de Impressão: zZwA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2023 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner





INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	CNPJ: 27.985.750/0001-16	Inscrição Municipal: 23464201
Nome Fantasia: UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS	Área Ocupada: 50.00	Cadastro Imobiliário: 2166482
Logradouro: AVENIDA LAGUNA	Complemento: SALA SALA 11 SEG ANDAR	Protocolo: AMP2300033064
Número: 68	CEP: 69044800	Data da Concessão: 22/03/2023
Bairro: PLANALTO	Nota: ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA	

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE: | **Descrição**

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
8129-0/00.99	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
7420-0/01.01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4120-4/00.01	Construção de edifícios
5212-5/00	Carga e descarga
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
8020-0/01.01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
4292-8/01.02	Serviço de soldagem para construção civil

CNAE:	Descrição
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
4329-1/99.99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4399-1/03	Obras de alvenaria
8230-0/02	Casas de festas e eventos
4520-0/07.01	Serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
4329-1/03.02	Manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4329-1/04.01	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/QBLVTKVB>



Escaneie o QR Code



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200939441

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2500105060

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

27 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança KU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/047.225-2	AME2500105060	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	27/06/2025 16:21:09

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança KU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2024

CNPJ: 27.985.750/0001-16

NIRE: 13200939441

ENDEREÇO: Av. Laguna nº 68 Sala 11 Seg Andar – Bairro
Planalto - Cidade de Manaus, Estado do Amazonas

CEP 69.044-800.



TERMO DE ABERTURA

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024.

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

CNPJ: 27.985.750/0001-16

Endereço: Av. Laguna nº 68 Sala 11 Seg Andar

Bairro Planalto - Cidade de Manaus, Estado do Amazonas

CEP 69.044-800

Registro na Junta Comercial: 13200939441 – Data 19/06/2017

Livro Diário: nº 08

Manaus, 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 528.387.302-15

RG: 17834180 SSP/AM

Sócio Administrador

IVANA PINTO BATISTA

CPF: 004.276.812-86

CRC/AM 016935/O-3

Contadora



F. A DOS SANTOS JUNIOR LTDA

CNPJ: 27.985.750/0001-16 Data: 19/06/2017

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2024

Diário :8

Folha: 2

Classificação	Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2024
1	ATIVO		1.679.765,82	1.796.875,26
1.01	ATIVO CIRCULANTE		660.712,31	783.016,98
1.01.01	DISPONIBILIDADES		50.082,31	245.205,14
1.01.01.01	CAIXA GERAL		0,00	7.514,22
1.01.01.01.01	CAIXA MATRIZ		0,00	7.514,22
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		50.082,31	237.690,92
1.01.01.02.01	BANCO CONTA E APLICAÇÕES		50.082,31	237.690,92
1.01.02	CRÉDITOS		260.000,00	317.657,61
1.01.02.01.04	ADIANTAMENTO A TERCEIROS - CIRCULANTE		0,00	142.805,61
1.01.02.02	CLIENTES A RECEBER		260.000,00	174.852,00
1.01.02.02.01	CLIENTES A RECEBER		260.000,00	174.852,00
1.01.03	ESTOQUE		350.630,00	220.154,23
1.01.03.03	ESTOQUE DE MERCADORIAS		350.630,00	220.154,23
1.01.03.03.01	MERCADORIAS PARA REVENDA		350.630,00	220.154,23
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.019.053,51	1.013.858,28
1.02.03	IMOBILIZADO		1.019.053,51	1.013.858,28
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		1.019.053,51	1.013.858,28
1.02.03.01.27	COMPUTADORES E PERIFERICOS		1.350,51	1.350,51
1.02.03.01.28	MOVEIS E UTENSILIOS		5.500,00	5.500,00
1.02.03.01.29	IMOVEIS		934.824,00	934.824,00
1.02.03.01.30	INSTALAÇÕES		17.000,00	17.000,00
1.02.03.01.31	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		70.635,00	70.635,00
1.02.05.01	(-) Depreciação		-10.256,00	-15.451,23

Manaus, 31 de Dezembro de 2024.


FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 528.387.302-15
RG: 17834180 SSP/AM
Sócio Administrador

IVANA PINTO BATISTA
C.P.F. 004.276.812-86
CRC/AM 016935/O-3
Contadora



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança KU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/19

F. A DOS SANTOS JUNIOR LTDA

CNPJ: 27.985.750/0001-16 Data: 19/06/2017

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário :8

Folha: 4

Descrição	31/12/2024
RECEITA BRUTA	
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Inter	1.574.585,23
=RECEITA BRUTA	1.574.585,23
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) DAS Simples Nacional sobre a Receita	236.187,78
=DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	236.187,78
=RECEITA LÍQUIDA	1.338.397,45
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS DA ATIVIDADE GERAL	
(-) Custos das Mercadorias Revendidas	554.726,38
=CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS DA ATIVIDADE GERAL	554.726,38
DEPESAS OPERACIONAIS	
DEPESAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL	
(-) Remuneração de dirigentes e Conselheiros da Ad	78.216,00
(-) Ordenado, Salários, Gratificações e Outras Remun	129.541,23
(-) Serviços Prestados Por Pessoa Física e Jurídica	44.521,53
(-) Demais Impostos e Taxas	12.732,00
(-) Aluguéis	43.200,00
(-) Despesas com Veículos e Manutenção de Bens	62.400,00
(-) Multas	1.195,00
(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	18.744,00
(-) Encargos de Depreciação	12.000,00
(-) Despesas com Energia Elétrica	30.818,76
(-) Despesas com Água e Esgoto	6.746,76
(-) Despesas com Telefone e Internet	4.200,00
(-) Despesas com Fretes e Carretos	27.568,66
(-) Despesas com Seguros	19.451,23
=DEPESAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL	491.335,17
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DA TIVIDADE GERAL	
(-) Juros, Taxas e Comissões Bancárias	22.490,64
(-) Demais Despesas Operacionais Não Classificadas	186.432,27
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DA TIVIDADE GERAL	208.922,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
=====	
RECEITAS----->	1.574.585,23C
DESPESAS + CUSTO----->	1.491.172,24D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	***83.412,99C
=====	

Manaus, 31 de Dezembro de 2024.

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
 CPF: 528.387.302-15
 RG: 17834180 SSP/AM
 Sócio Administrador

IVANA PINTO BATISTA
 C.P.F. 004.276.812-86
 CRC/AM 016935/O-3
 Contadora



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança KU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Marcia Lopes Perez
 MÁRCIA LOPES PEREZ
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/19

F. A DOS SANTOS JUNIOR LTDA

CNPJ: 27.985.750/0001-16

Data: 19/06/2017

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 5

Descrição	31/12/2023		31/12/2024	
Capital Social				
Capital Social Integralizado	R\$	950.000,00	R\$	950.000,00
Reservas				
Reserva de Lucros	R\$	589.765,82	R\$	673.178,81
Lucros				
Lucros ou Prejuízos Acumulados				
TOTAL	R\$	1.539.765,82	R\$	1.623.178,81

Manaus, 31 de Dezembro de 2024.

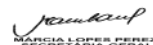
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 528.387.302-15
RG: 17834180 SSP/AM
Sócio Administrador

IVANA PINTO BATISTA
C.P.F. 004.276.812-86
CRC/AM 016935/O-3
Contadora



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança KU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/19

F. A DOS SANTOS JUNIOR LTDA

CNPJ: 27.985.750/0001-16

Data: 19/06/2017

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 05

Descrição	31/12/2024
Saldo do Início do Período	0,00 C
Ajustes de exercícios anteriores	0,00 C
Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00 C
Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00 C
Resultado do período	
Lucro/Prejuízo do Exercício	83.412,99 C
Proposta Administração do Lucro	
Reserva de Capital	0,00 C
Reservas de Lucro	83.412,99 D
Distribuição de Lucros	0,00 C
Saldo Atual	0,00 C

Manaus, 31 de Dezembro de 2024.

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 528.387.302-15
RG: 17834180 SSP/AM
Sócio Administrador

IVANA PINTO BATISTA
C.P.F. 004.276.812-86
CRC/AM 016935/O-3
Contadora



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança KU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

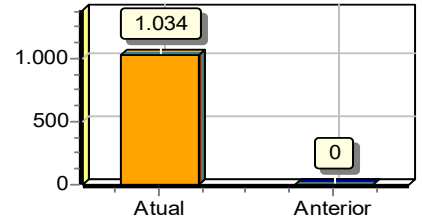

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/19

Solvência Geral

Ativo	1.796.875,26	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	173.696,45	= 10,34

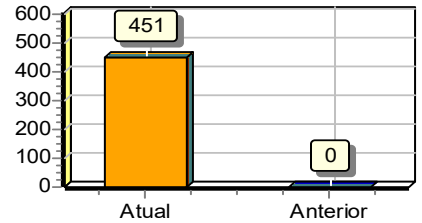
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1034 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	783.016,98	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	173.696,45	= 4,51

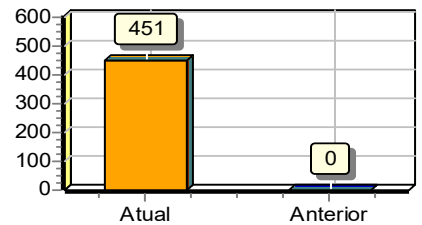
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,51 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	783.016,98	
<hr/>		
Passivo Circulante	173.696,45	= 4,51

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,51 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	562.862,75	
<hr/>		
Passivo Circulante	173.696,45	= 3,24

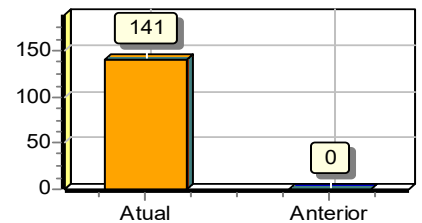
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,24 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	245.205,14	
<hr/>		
Passivo Circulante	173.696,45	= 1,41

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,41 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

a) Atividades

F. A DOS SANTOS JUNIOR LTDA – É uma sociedade empresarial limitada, com sede sito a Av. Laguna, nº 68 Sala 11 Seg Andar, Bairro Planalto, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.044-800.

Atuando com atividade operacional preponderante de Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, CNAE 69.044-800.

b) Regime Tributário

A empresa enquadra-se no regime de tributação na modalidade do Simples Nacional com recolhimento compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) as quais abrangem a Legislação Societária e outros dispositivos legais posteriores que disciplinam esta forma societária, conforme definido na Lei 6.404/76 e alterações, e Resoluções 1.255/09; 1.285/10; e 1.319/10 - CPC Pronunciamento Técnico PME, por não se enquadrar no Parágrafo único do Art. 3º da Lei 11.638/2007, e podem ser resumidas como segue:



3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem dinheiro em caixa e contas bancárias de liquidez imediata.

b) Créditos

As Contas a Receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade da companhia.

c) Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescidos de gastos relativos a transportes, armazenagens e impostos não recuperáveis.

d) Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição e formação. A depreciação do ativo imobilizado é registrado pelo método linear às taxas fixadas em função da estimativa de vida útil dos bens, sendo: veículos 20%, equipamentos e instalações 10%, móveis e utensílios 10% e edificações 4%.

h) Capital Social:

O Capital Social da empresa é de R\$ 950.000,00, (novecentos e cinquenta mil reais) representado por 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada quota).

i) Resultado do Exercício:

A conta de Resultado do Exercício em 31/12/2024 é representado a importância de R\$ 83.412,99 (oitenta e tres mil, quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos) já deduzidos dos impostos e contribuições incidentes, restando saldo transferido a titulo de reservas de lucros, podendo ser, futuramente, incorporado ao capital social, distribuído aos sócios ou para contingência de resultados negativos.



j) Reservas

O saldo das reservas refere-se à conta de reservas de capital registrando cujo valor apresentado em 31/12/2024 é de R\$ 673.178,81 (seiscentos e setenta e três mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

l) Apuração do Resultado:

As Receitas, Custos e Despesas operacionais, seguem o regime de competência para apropriação no sistema de resultado.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança KU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/19

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

CNPJ: 27.985.750/0001-16

Endereço: Av Laguna, nº 68 Sala 11 Seg Andar

Bairro Planalto - Cidade de Manaus, Estado do Amazonas

CEP. 69.044-800

Registro na Junta Comercial: 13200939441 – Data 19/06/2017

Livro Diário: nº 08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - OFÍCIO CIRCULAR Nº 116/2007/SCS/DNRC/GAB, DE 31.07.2007.

Art. 2º Os balanços, em todas as suas folhas, deverão ser datados e assinados pelo (s) Administradores e Contador e ainda, com as seguintes declarações de certificação:

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
- c) A empresa não possui Auditoria Independente.

Manaus, 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 528.387.302-15
RG: 17834180 SSP/AM
Sócio Administrador

IVANA PINTO BATISTA
C.P.F. 004.276.812-86
CRC AM: 016935/O-3
Contadora



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança KU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024.

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

CNPJ: 27.985.750/0001-16

Endereço: Av. Laguna nº 68 Sala 11 Seg Andar

Bairro Planalto - Cidade de Manaus, Estado do Amazonas

CEP 69.044-800

Registro na Junta Comercial: 13200939441 – Data 19/06/2017

Livro Diário: nº 08

Manaus, 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 528.387.302-15

RG: 17834180 SSP/AM

Sócio Administrador

IVANA PINTO BATISTA

CPF: 004.276.812-86


CRC/AM 016935/O-3

Contadora



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança KU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/047.225-2	AME2500105060	27/06/2025

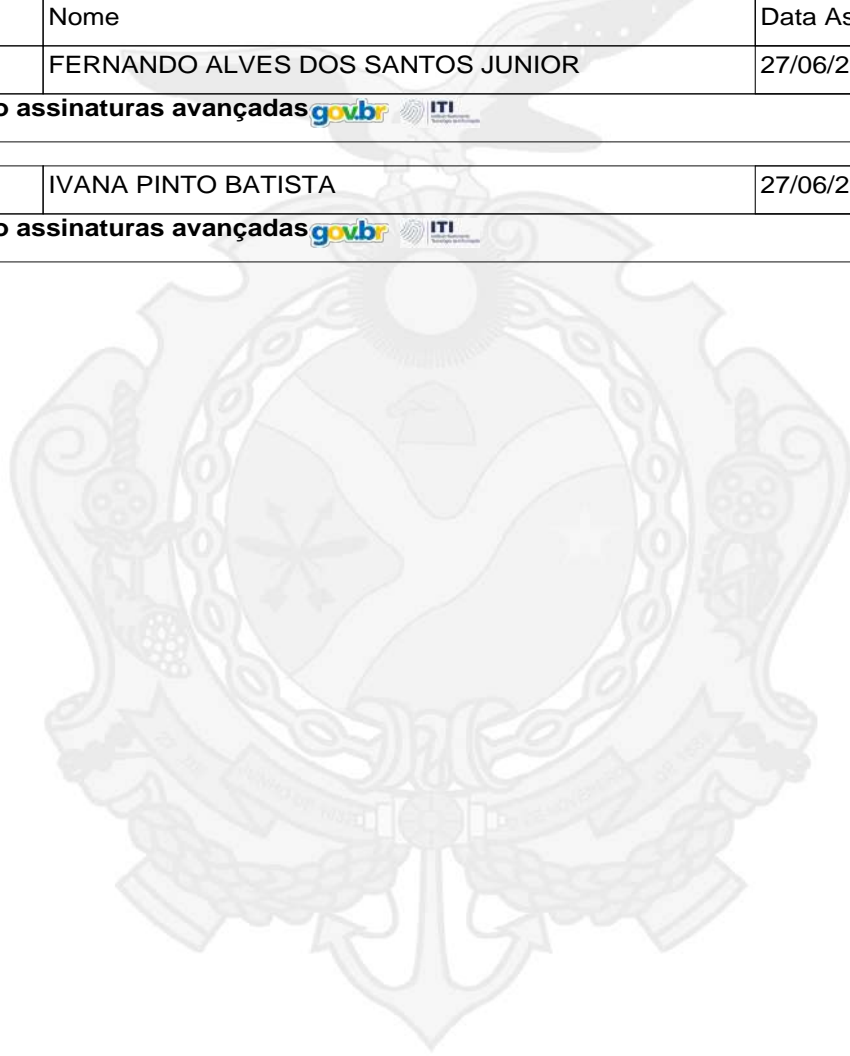
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	27/06/2025 16:21:09

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

004.276.812-86	IVANA PINTO BATISTA	27/06/2025 10:19:50
----------------	---------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança KU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IVANA PINTO BATISTA
REGISTRO.....	: AM-016935/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.276.812-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 29/03/2025 as 20:31:24.

Válido até: 27/06/2025.

Código de Controle: 654836

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/047.225-2	AME2500105060	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.276.812-86	IVANA PINTO BATISTA	27/06/2025 10:19:50

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança KU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, de CNPJ 27.985.750/0001-16 e protocolado sob o número 25/047.225-2 em 27/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1778653, em 27/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Emilia Carvalho da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
004.276.812-86	IVANA PINTO BATISTA	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.276.812-86	IVANA PINTO BATISTA	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Emilia Carvalho da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2025, às 18:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 25/047.225-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 27 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança KU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	CNPJ: 27.985.750/0001-16	Inscrição Municipal: 23464201
Nome Fantasia: UNIVERSAL COMERCIO E	Área Ocupada: 50.00	Cadastro Imobiliário: 2166482
SERVICOS	Complemento: SALA SALA 11 SEG ANDAR	Protocolo: AMP2500096566
Logradouro: AVENIDA LAGUNA	CEP: 69044800	Data da Expedição: 05/06/2025
Número: 68	Nota: -----	
Bairro: PLANALTO		

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4520-0/07.02	Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4664-8/00.01	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
4329-1/03.01	Instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4213-8/00.01	Obras de urbanização
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4120-4/00.01	Construção de edifícios
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação

CNAE:	Descrição
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8129-0/00.99	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
7420-0/01.01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
5212-5/00	Carga e descarga
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
8020-0/01.01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
4329-1/99.99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/03	Obras de alvenaria
8230-0/02	Casas de festas e eventos
4520-0/07.01	Serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
4329-1/03.02	Manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04.01	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/04.02	Manutenção de rede de iluminação pública e sinais luminosos (semáforos)

OBSERVAÇÕES

- A Empresa acima identificada com base na Lei nº xxx/xxx, procedeu a Atualização Cadastral em xx/xx/xxxx, estando ciente de que este ato não regulariza o Alvará de Funcionamento, o qual deverá ser requerido e atendido todas as exigências do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/SJN8J5G4>





GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.393.139-4	27.985.750/0001-16	4

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

NOME FANTASIA
UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Simples	28/06/2017	08/05/2025	08/05/2027

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE LAGUNA, NRO 68, PLANALTO, SALA 11 SEG ANDAR, MANAUS
- AM CEP 69.044-800

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, desde 14/07/2023.

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001746719149673



CERTIDÃO NEGATIVA DE EMBARGO

Número da Certidão: BWADR1BA1WSSYMRQ

Emitido em: 26/05/2025

Válidade até: 25/06/2025

INTERESSADO: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME

CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

NADA CONSTA

NA LISTA DE EMBARGOS DO IBAMA

Código para Consulta: BWADR1BA1WSSYMRQ



OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo Ibama;
4. Esta certidão é válida por 30(trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, Serviços On-Line, Link Certidão Negativa de Débito.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 48254265
Emitido em: 07/05/2025
Válida até: 06/06/2025

INTERESSADO: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME
CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de c
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2235877261

NOME
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17834180 SSP AM

CPF DATA NASCIMENTO
528.387.302-15 25/03/1983

FILIAÇÃO
**FERNANDO ALVES DOS SAN
TOS
CLARINHA BARREIRA CAST
ELLO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06933042287

VALIDADE
09/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
11/10/2017

OBSERVAÇÕES

Fernando Alves dos Santos Jr.

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
10/02/2022

[Signature]

DIRETOR PRESIDENTE

50586313624
AM036808423

ASSINATURA DO EMISSOR

AMAZONAS

DENATRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
2235877261

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.985.750/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2017
NOME EMPRESARIAL F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *) 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LAGUNA	NÚMERO 68	COMPLEMENTO SALA SALA 11 SEG ANDAR	
CEP 69.044-800	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANADOLZANES@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 9275-5154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2023** às **23:28:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.985.750/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2017
NOME EMPRESARIAL F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LAGUNA	NUMERO 68	COMPLEMENTO SALA SALA 11 SEG ANDAR
CEP 69.044-800	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICIPIO MANAUS
UF AM	ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANADOLZANES@GMAIL.COM	
TELEFONE (92) 9275-5154		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2023** às **23:28:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.985.750/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2017
NOME EMPRESARIAL F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LAGUNA	NUMERO 68	COMPLEMENTO SALA SALA 11 SEG ANDAR
CEP 69.044-800	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO MANAUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANADOLZANES@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 9275-5154
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2023** às **23:28:48** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

[CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7220722	07/05/2025	07/05/2025	07/08/2025

Dados básicos:

CPF: 528.387.302-15
Nome: FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Endereço:

logradouro: RUA SAO JOSE
N.º: 02 Complemento:
Bairro: LIRIO DO VALE 1 Município: MANAUS
CEP: 69038-090 UF: AM

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-10	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	QVPEH5C74SEXGGRZ
------------------------------	------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL – DCA**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022 – DCA

Processo: **2022.15848.15875.0.000689**

Interessado: **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**

CNPJ/CPF: **27.985.750/0001-16**

Endereço: **Rua Maritiba, Nº 02, Sala 02 – Lírio do Vale – Manaus/AM**

Declaramos para os devidos fins que a atividade de **(ESCRITÓRIO DE CONTATO) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**, não é passível de Licenciamento Ambiental nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, conforme Artigo 51-A da Lei 1.816/13.

Esta declaração é válida somente para a atividade mencionada acima, devendo ser respeitada qualquer limitação administrativa que eventualmente seja detectada na propriedade.

Esta declaração não dispensa e nem substitui outro documento exigido pela legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como não implica reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

Manaus, 21 NOV. 2022

ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ
Diretora de Controle Ambiental
DCA/SEMMAS

ANDREA DA CUNHA CIDADE
Subsecretária Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

OFÍCIO N.º 0428/2025-DT/IPAAM

Manaus, 04 de abril de 2025

A Empresa
F. A. dos Santos Junior Ltda
Avenida Laguna, 68, Sala 11 – Planalto
Manaus/AM

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta à solicitação efetuada por meio do Processo n.º 01.01.030201.006838/2025-20, servimo-nos do presente para informar que, após pesquisa no sistema interno deste IPAAM, não foram localizados até a presente data, processos administrativos restritivos e/ou sancionatórios em nome de F. A. dos Santos Junior Ltda, CNPJ N.º 27.985.750/0001-16.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica



OFÍCIO N.º 0429/2025-DT/IPAAM

Manaus, 23 de Maio de 2025

O Sr.

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Avenida Laguna, 68, Sala 11 – Planalto

Manaus/AM

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta à solicitação efetuada por meio do Processo n° 01.01.030201.011605/2025-40, servimo-nos do presente para informar que, após pesquisa no sistema interno deste IPAAM, não foram localizados até a presente data, processos administrativos restritivos e/ou sancionatórios em nome de Fernando Alves dos Santos Junior, CPF N.º 528.387.302-15.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica





PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
N^o 29859/2025
VÁLIDO ATÉ 05/06/2028

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**
Nome Fantasia: **UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS**
Logradouro: **AVENIDA LAGUNA**
Número: **68**
Bairro: **PLANALTO**

CNPJ: **27.985.750/0001-16**
Protocolo: **AMP2500096566**
Complemento: **SALA SALA 11 SEG ANDAR**
CEP: **69044800**
Nota :-----

Inscrição Municipal: **23464201**
Cadastro Imobiliário: **2166482**
Data Emissão: **05/06/2025**
Valido até: **05/06/2028**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4712-1/00	- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CNAE:	Descrição
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
5212-5/00	Carga e descarga
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CNAE:	Descrição
4399-1/03	Obras de alvenaria
8230-0/02	Casas de festas e eventos
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores

Observações

- Está licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Está licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/5GMOF3>
- Licença Emitida de forma automática, conforme Lei Federal 13.874/2019, RDC 153/2017, IN 16/2017 e Dec. Mun. 4648/2019.



Escaneie o QR Code



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230392864

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSIAS FERREIRA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0418948852**

Registro: **31571AM**

Empresa contratada: **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME**

Registro: **0049470841-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

CPF/CNPJ: **10.792.928/0013-43**

AVENIDA PARQUE

Nº: **999**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITACOATIARA**

UF: **AM**

CEP: **69100003**

Contrato: **03/2023**

Celebrado em: **25/05/2023**

Valor: **R\$ 79.197,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PARQUE

Nº: **999**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITACOATIARA**

UF: **AM**

CEP: **69100003**

Data de Início: **01/06/2023**

Previsão de término: **30/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.142181, -58.446282**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**

CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > SISTEMAS > #2281 - CONDICIONAMENTO DE AR

144,25

tr

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > SISTEMAS > #2276 - DE CLIMATIZAÇÃO

144,25

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

A implantação e controle do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) não são de responsabilidade exclusiva do engenheiro, mas sim de uma equipe multidisciplinar que deve trabalhar em conjunto para garantir sua efetividade. neste caso o engenheiro não é responsável pela gestão total do plano.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSIAS FERREIRA SILVA - CPF: 020.005.832-02

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CNPJ: 10.792.928/0013-43

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: B33y1
 Impresso em: 08/07/2023 às 01:44:40 por: , ip: 200.25.56.76





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230392864

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **07/07/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8305452333**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: B33y1
Impresso em: 08/07/2023 às 01:44:40 por: , ip: 200.25.56.76





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20250511531

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: 0418482799

Registro: 30823AM

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAL - COMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**

AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

Complemento: **GALPAO2 MOD 19 PARTE 20E21**

Cidade: **MANAUS**

Bairro: **TARUMÃ**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **07.200.194/0003-80**

Nº: **7367**

CEP: **69041025**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 140.750,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

Complemento: **GALPÃO 2, BLOCO 18**

Cidade: **MANAUS**

Data de Início: **16/12/2024**

Previsão de término: **14/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **-301284, -60.031761**

Finalidade: **Industrial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CAL - COMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**

CPF/CNPJ: **07.200.194/0003-80**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > #TOS_16.2.5 - DE TORRE DE RESFRIAMENTO

175,00

m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de Manutenção Corretiva, Recondicionamento, Limpeza e Pintura de Duas Torres de Resfriamento Alpina, com capacidade de 175m3, envolvendo a Manutenção Preventiva de dois conjuntos de Bombas contemplando o mesmo Sistema de Refrigeração da Fábrica Cal-Comp Industria e Comércio de Eletrônicos e Informática, Localizada no endereço: Av Torquato Tapajós, 7503, Galpão 2, Bloco 18, inscrita no CNPJ: 07.200.194/0003-80, conforme lei Municipal Nº 1457, de 10 de maio de 2010, e a NBR16662 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a limpeza e manutenção de aparelhos e sistemas condicionadores de ar, e Torres de Resfriamento de Circuito fechado na forma que menciona, e dá outras providências e também a lei Federal 13.589-2018. Os aspectos técnicos contidos neste serviço estão de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT, SMACNA, ANVI69028SA, que foram executado pela empresa NORTE INDUSTRIAL TECNOLOGIA LTDA, Inscrita no CNPJ:45.467.098/0001-20, Endereço: Rua Abraão de Araújo, Nº443, GALPÃO, Bairro São Jorge, CEP: 69033-010, Manaus-AM

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MANAUS, 14 de MARÇO de 2025

Local

data

Maerlo Rogério Souza da Silva
Engenheiro Mecânico
CREA-AM 0418482799

MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA - CPF: 933.096.002-20

CAL - COMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA
LTDA. - CNPJ: 07.200.194/0003-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 894ZY
Impresso em: 14/03/2025 às 11:21:13 por: . Ip: 201.58.71.17





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20250511531

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: 0418482799

Registro: 30823AM

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAL - COMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**

AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

Complemento: **GALPAO2 MOD 19 PARTE 20E21**

Cidade: **MANAUS**

Bairro: **TARUMÃ**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **07.200.194/0003-80**

Nº: **7367**

CEP: **69041025**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 140.750,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

Complemento: **GALPÃO 2, BLOCO 18**

Cidade: **MANAUS**

Data de Início: **16/12/2024**

Previsão de término: **14/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **-301284, -60.031761**

Finalidade: **Industrial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CAL - COMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**

CPF/CNPJ: **07.200.194/0003-80**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > #TOS_16.2.5 - DE TORRE DE RESFRIAMENTO

175,00

m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de Manutenção Corretiva, Recondicionamento, Limpeza e Pintura de Duas Torres de Resfriamento Alpina, com capacidade de 175m3, envolvendo a Manutenção Preventiva de dois conjuntos de Bombas contemplando o mesmo Sistema de Refrigeração da Fábrica Cal-Comp Industria e Comércio de Eletrônicos e Informática, Localizada no endereço: Av Torquato Tapajós, 7503, Galpão 2, Bloco 18, inscrita no CNPJ: 07.200.194/0003-80, conforme lei Municipal Nº 1457, de 10 de maio de 2010, e a NBR16662 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a limpeza e manutenção de aparelhos e sistemas condicionadores de ar, e Torres de Resfriamento de Circuito fechado na forma que menciona, e dá outras providências e também a lei Federal 13.589-2018. Os aspectos técnicos contidos neste serviço estão de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT, SMACNA, ANVI69028SA, que foram executado pela empresa NORTE INDUSTRIAL TECNOLOGIA LTDA, Inscrita no CNPJ:45.467.098/0001-20, Endereço: Rua Abraão de Araújo, Nº443, GALPÃO, Bairro São Jorge, CEP: 69033-010, Manaus-AM

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MANAUS, 14 de MARÇO de 2025

Local

data

Maerlo Rogério Souza da Silva
Engenheiro Mecânico
CREA-AM 0418482799

MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA - CPF: 933.096.002-20

CAL - COMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA
LTDA. - CNPJ: 07.200.194/0003-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 894ZY
Impresso em: 14/03/2025 às 11:21:13 por: . Ip: 201.58.71.17





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20250547205

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0418482799**

Registro: **30829AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS ? COREN/AM**

CPF/CNPJ: **04.667.846/0001-30**

RUA TAPAJÓS

Nº: **350**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69010150**

Contrato: **05/2022**

Celebrado em: **11/07/2025**

Valor: **R\$ 15.242,95**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TAPAJÓS

Nº: **350**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69010150**

Data de Início: **11/07/2025**

Previsão de término: **11/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.127601, -60.022541**

Finalidade: **Misto**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **F. ALVES DOS SANTOS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**

4. Atividade Técnica

23 - Supervisão

Quantidade

Unidade

68 - Manutenção de equipamento > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS
TÉRMICOS > #TOS_16.2.1.4 - DE CONDICIONAMENTO DE AR

10,00

tr

68 - Manutenção de equipamento > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS
TÉRMICOS > #TOS_16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO

10,00

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Supervisionar as Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva dos Equipamentos de Refrigeração de Ambiente, conforme quantidade total de equipamentos no Local. Supervisionar as Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva de Bebedouro, conforme quantidade total de equipamentos no Local

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA - CPF: 933.096.002-20

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS ? COREN/AM -
CNPJ: 04.667.846/0001-30**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 291,47**

Registrada em: **29/08/2025**

Valor pago: **R\$ 291,47**

Nosso Número: **8306819168**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 3ZAYW
Impresso em: 29/08/2025 às 16:26:06 por: , ip: 201.51.171.203

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART CARGO OU FUNÇÃO
Nº AM20250545981

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0418482799**

Registro: **30829AM**

2. Contratante

Contratante: **F. ALVES DOS SANTOS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**

AVENIDA LAGUNA

Nº: **68**

Complemento: **SALA 11, 2º ANDAR**

Bairro: **PLANALTO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69044800**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

AVENIDA LAGUNA

Nº: **68**

Complemento: **SALA 11 - 2º ANDAR**

Bairro: **PLANALTO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69044800**

Data de Início: **01/05/2025**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

2,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA MECÂNICA

6. Declarações 7. Entidade

de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Maerlo Rogerio S. da Silva
MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA - CPF: 933.096.002-20

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

F. ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 27.985.750/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 223,03**

Registrada em: **26/08/2025**

Valor pago: **R\$ 223,03**

Nosso Número: **8306815513**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: W5Yzb
Impresso em: 26/08/2025 às 08:02:38 por: , ip: 201.51.171.203

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Amazonas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230383872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

JOSIAS FERREIRA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0418948852**

Registro: **31571AM**

Empresa contratada: **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME**

Registro: **0049470841-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

CPF/CNPJ: **10.792.928/0010-09**

ESTRADA ESTRADA DOS MORAES

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **SENADOR JOSE ESTEVES**

Cidade: **MAUÉS**

UF: **AM**

CEP: **69190000**

Contrato: **04/2023**

Celebrado em: **04/05/2023**

Valor: **R\$ 65.328,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA ESTRADA DOS MORAES

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **SENADOR JOSE ESTEVES**

Cidade: **MAUÉS**

UF: **AM**

CEP: **69190000**

Data de Início: **01/05/2023**

Previsão de término: **10/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.398838, -57.694393**

Finalidade: **Misto**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**

CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR

248,00

tr

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO

248,00

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

A implantação e controle do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) não são de responsabilidade exclusiva do engenheiro, mas sim de uma equipe multidisciplinar que deve trabalhar em conjunto para garantir sua efetividade. neste caso o engenheiro não é responsável pela gestão total do plano.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSIAS FERREIRA SILVA - CPF: 020.005.832-02

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CNPJ: 10.792.928/0010-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 7ZaDz

Impresso em: 02/06/2023 às 14:56:50 por: , ip: 170.82.175.11





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

**ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230383872**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **24/05/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8305389557**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 7ZaDz
Impresso em: 02/06/2023 às 14:56:50 por: , ip: 170.82.175.11

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20240478253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0418482799**

Registro: **30829AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAL - COMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**

CPF/CNPJ: **07.200.194/0003-80**

AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

Nº: **7367**

Complemento: **GALPAO2 MOD 19 PARTE 20E21**

Bairro: **TARUMÃ**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69041025**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 60.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

Nº: **7503**

Complemento: **GALPÃO 2, BLOCO 18**

Bairro: **TARUMÃ**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69041025**

Data de Início: **10/07/2024**

Previsão de término: **18/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.01284, -60.031761**

Finalidade: **Industrial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CAL - COMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**

CPF/CNPJ: **07.200.194/0003-80**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #TOS_16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO

557,44

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de Manutenção, Limpeza e higienização da Rede de Fancoil's, difusores e vrv's do Sistema de Refrigeração da Fábrica Cal-Comp Industria e Comércio de Eletrônicos e Informática, Localizada no endereço: Av Torquato Tapajós, 7503, Galpão 2, Bloco 18, inscrita no CNPJ: 07.200.194/0003-80, com capacidade térmica de 557,44TR's conforme lei Municipal nº 1457, de 10 de maio de 2010, que dispõe sobre a limpeza e inspeção de aparelhos condicionadores de ar e central de ar condicionados, na forma que menciona, e dá outras providências e também a lei Federal 13.589-2018, os serviços serão realizados na cidade de Manaus-AM. Os aspectos técnicos contidos neste serviço estão de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT, SMACNA, ANVI69028SA. Serviço executado pela empresa H7 Engenharia projetos e Serviços; CNPJ:34.739.575.0001-42, Endereço: Rua Pitágoras, N°77, conjunto beija flor 2, bairro flores, cep:69028-335, Manaus-AM

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ

Documento assinado digitalmente



MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA

2025/2025 18:13:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA - CPF: 933.096.002-20

_____, 18 de SETEMBRO de 2024

Local

data

CAL - COMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 07.200.194/0003-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: C0ac4
 Impresso em: 18/09/2024 às 15:04:55 por: , ip: 201.58.71.17

www.crea-am.org.br
 Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
 Fax: (92) 2125-7122

CREA-AM
 Conselho Regional de Engenharia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20240478253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0418482799**

Registro: **30829AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAL - COMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**

CPF/CNPJ: **07.200.194/0003-80**

AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

Nº: **7367**

Complemento: **GALPAO2 MOD 19 PARTE 20E21**

Bairro: **TARUMÃ**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69041025**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 60.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

Nº: **7503**

Complemento: **GALPÃO 2, BLOCO 18**

Bairro: **TARUMÃ**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69041025**

Data de Início: **10/07/2024**

Previsão de término: **18/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.01284, -60.031761**

Finalidade: **Industrial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CAL - COMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**

CPF/CNPJ: **07.200.194/0003-80**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #TOS_16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO

557,44

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de Manutenção, Limpeza e higienização da Rede de Fancoil's, difusores e vrv's do Sistema de Refrigeração da Fábrica Cal-Comp Industria e Comércio de Eletrônicos e Informática, Localizada no endereço: Av Torquato Tapajós, 7503, Galpão 2, Bloco 18, inscrita no CNPJ: 07.200.194/0003-80, com capacidade térmica de 557,44TR's conforme lei Municipal nº 1457, de 10 de maio de 2010, que dispõe sobre a limpeza e inspeção de aparelhos condicionadores de ar e central de ar condicionados, na forma que menciona, e dá outras providências e também a lei Federal 13.589-2018, os serviços serão realizados na cidade de Manaus-AM. Os aspectos técnicos contidos neste serviço estão de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT, SMACNA, ANVI69028SA. Serviço executado pela empresa H7 Engenharia projetos e Serviços; CNPJ:34.739.575.0001-42, Endereço: Rua Pitágoras, N°77, conjunto beija flor 2, bairro flores, cep:69028-335, Manaus-AM

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ

Documento assinado digitalmente



MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA

2025/2025 18:13:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA - CPF: 933.096.002-20

_____, 18 de SETEMBRO de 2024

Local

data

CAL - COMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 07.200.194/0003-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: C0ac4
 Impresso em: 18/09/2024 às 15:04:55 por: , ip: 201.58.71.17

www.crea-am.org.br
 Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
 Fax: (92) 2125-7122



TREINAMENTO **DAIKIN**

CONFERIDO À EMPRESA

Pela participação no programa de capacitação dos produtos da linha
SPLIT 410 A & da linha EcoSwing R-32 de 9.000 BTU/H À 24.000 BTU/H
Realizado na plataforma Online do Clube de Instaladores Daikin, com carga
horária de 5 horas:
Com a participação do funcionário:



Roberto Yi
Presidente

Daikin Training Center - São
Paulo



Genivaldo Rosa
Gerente de Treinamento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

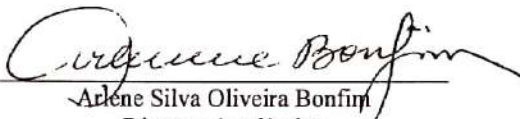
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

CETAM

Certificada

Certificamos que **JOSIAS FERREIRA SILVA** concluiu o curso de Qualificação Profissional em Instalação e Manutenção de Condicionador de Ar, com carga horária de 160 horas, no período de 05 de março a 30 de abril de 2018, no município de Manaus.

Manaus – AM, 28 de maio de 2018.


Arlene Silva Oliveira Bonfim
Diretora Acadêmica


TITULAR DO CERTIFICADO


José Augusto de Melo Neto
Diretor - Presidente

Certificado



CPF 020.005.832-02

VRF 198/SJC-2023

Certificamos que **JOSIAS FERREIRA SILVA**, participou do **Treinamento de SET FREE SIGMA, SIDE SMART, MINI VRF e SIGMA SPLITÃO**, na modalidade online, promovido pela **Johnson Controls-Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda**, sito à Rodovia Presidente Dutra, Km 141, Eugênio de Melo - São José dos Campos / SP, realizado nos dias **19 a 21 de setembro de 2023**, perfazendo uma carga horária de **24** horas.

Deivson Oliveira
Gerente

Leandro Sales
Instrutor



TREINAMENTO SET FREE “SIGMA”

TREINAMENTO DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE CONDICIONADORES DE AR TIPO VRF.

Assuntos Abordados:

- 1) Apresentação da Linha de Produtos;
- 2) Transporte;
- 3) Instalação:
 - 3.1) Local de Instalação;
 - 3.2) Posicionamento dos Equipamentos;
 - 3.3) Fixação das Unidades (Internas e Externas);
 - 3.4) Endereçamento;
- 4) Tubulação;
 - 4.1) Diâmetro e Comprimento X Capacidade;
 - 4.2) Espessura X Diâmetro;
 - 4.3) Distribuição da Tubulação;
 - 4.4) Comprimento Linear e Equivalente (Perdas de Carga);
 - 4.5) Mult Kit (Line Branch e Header);
- 5) Brasagem (Solda);
- 6) Isolação;
- 7) Estanqueidade “Teste de Vazamento com Pressão de N2”;
- 8) Desidratação do Ciclo Frigorígeno “Vácuo”;
- 9) Carga de gás refrigerante (R-410a);
 - 9.1) Cálculo de Carga Adicional;
 - 9.2) Preenchimento da Etiqueta de Informações da Carga de Gás;
- 10) Interligações Elétricas;
 - 10.1) Elétrica de Potência;
 - 10.2) Cabo de Comunicação “ H-LINK”
 - 10.3) Interligação com Controle Remoto
- 11) Ajustes (Configuração das Dip Switches e Rotary Switches);
- 12) Aula Prática:
 - 12.1) Julgamento da Carga de Gás Refrigerante;
 - 12.2) Teste Operacional;
 - 12.2.1) Modo Resfria;
 - 12.2.2) Modo Aquece;
 - 12.3) Navegação e Anotação de Dados do Set Segmentos;
 - 12.4) Preenchimento da Planilha de Dados “Histórico” do funcionamento no START-UP;
 - 12.5) Avaliação do Sistema Utilizando CSNET-WEB;
 - 12.6) Estudo Detalhado de Possíveis Alarmes;
- 13) Supervisórios
 - 13.1) CSNET WEB;
 - 13.2) Hitachi Service Tools II;
- 14) Orientações e Cuidados;
 - 14.1) Componentes e Materiais de Marcas Duvidosas, Principalmente Fluidos Refrigerantes, Cabo Shieldado, Soldas, Tubos de Cobre, Etc....

Certificado



CPF 528.387.302-15

VRF 206/SJC-2023

Certificamos que **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, participou do **Treinamento de SET FREE SIGMA, SIDE SMART, MINI VRF e SIGMA SPLITÃO**, na modalidade online, promovido pela **Johnson Controls-Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda**, sito à Rodovia Presidente Dutra, Km 141, Eugênio de Melo - São José dos Campos / SP, realizado nos dias **19 a 21 de setembro de 2023**, perfazendo uma carga horária de **24** horas.

Deivson Oliveira
Gerente

Leandro Sales
Instrutor



TREINAMENTO SET FREE “SIGMA”

TREINAMENTO DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE CONDICIONADORES DE AR TIPO VRF.

Assuntos Abordados:

- 1) Apresentação da Linha de Produtos;
- 2) Transporte;
- 3) Instalação:
 - 3.1) Local de Instalação;
 - 3.2) Posicionamento dos Equipamentos;
 - 3.3) Fixação das Unidades (Internas e Externas);
 - 3.4) Endereçamento;
- 4) Tubulação;
 - 4.1) Diâmetro e Comprimento X Capacidade;
 - 4.2) Espessura X Diâmetro;
 - 4.3) Distribuição da Tubulação;
 - 4.4) Comprimento Linear e Equivalente (Perdas de Carga);
 - 4.5) Mult Kit (Line Branch e Header);
- 5) Brasagem (Solda);
- 6) Isolação;
- 7) Estanqueidade “Teste de Vazamento com Pressão de N2”;
- 8) Desidratação do Ciclo Frigorígeno “Vácuo”;
- 9) Carga de gás refrigerante (R-410a);
 - 9.1) Cálculo de Carga Adicional;
 - 9.2) Preenchimento da Etiqueta de Informações da Carga de Gás;
- 10) Interligações Elétricas;
 - 10.1) Elétrica de Potência;
 - 10.2) Cabo de Comunicação “ H-LINK”
 - 10.3) Interligação com Controle Remoto
- 11) Ajustes (Configuração das Dip Switches e Rotary Switches);
- 12) Aula Prática:
 - 12.1) Julgamento da Carga de Gás Refrigerante;
 - 12.2) Teste Operacional;
 - 12.2.1) Modo Resfria;
 - 12.2.2) Modo Aquece;
 - 12.3) Navegação e Anotação de Dados do Set Segmentos;
 - 12.4) Preenchimento da Planilha de Dados “Histórico” do funcionamento no START-UP;
 - 12.5) Avaliação do Sistema Utilizando CSNET-WEB;
 - 12.6) Estudo Detalhado de Possíveis Alarmes;
- 13) Supervisórios
 - 13.1) CSNET WEB;
 - 13.2) Hitachi Service Tools II;
- 14) Orientações e Cuidados;
 - 14.1) Componentes e Materiais de Marcas Duvidosas, Principalmente Fluidos Refrigerantes, Cabo Shieldado, Soldas, Tubos de Cobre, Etc....



CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO DE TREINAMENTO ONLINE 2022

A Academia Midea Carrier de Treinamentos e o MideaPlay tem o prazer de certificar

Josias Ferreira Silva

Aluno

Instalação com Excelência

Treinamento

2 horas

Carga horária

10

Nota



Midea Carrier - Sergio Soares



São Paulo, 30 de janeiro de 2024



Instalador Credenciado para equipamentos da Johnson Controls - Hitachi

HITACHI
Air conditioning solutions

F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ 27.985.750/0001-16 sediada no endereço AGUARDE..., 68 - AGUARDE..., CEP 69044-800, cidade de MANAUS / AM

Produtos:

Família Package (Hitachi)

VRF (Hitachi)

Prezados Senhores,

Informamos para efeito de cumprimento dos termos do certificado de garantia dos produtos de nossa fabricação, que a empresa referenciada acima preenche as condições técnicas para instalação, operação e manutenção, contando para isso com funcionários devidamente treinados por nosso departamento de treinamentos.

Instalador Credenciado, é o único responsável pela boa qualidade dos serviços e instalações, seus custos e obrigações legais, bem como pelo atendimento de pós-venda (Garantia) dos equipamentos adquiridos por (ou através) de sua empresa. Com este credenciamento o instalador se obriga a atender sem custo para JOHNSON CONTROLS-HITACHI e de acordo com o que determina o certificado de garantia do equipamento vendido ou instalado por ele, cabendo a JOHNSON CONTROLS-HITACHI apenas o envio da peça avariada. Em casos onde as informações enviadas não sejam conclusivas, a opção de envio antecipado de item avariado será mediante o preenchimento do formulário de Compromisso de Devolução para análise da área de Qualidade da JOHNSON CONTROLS-HITACHI. Quando do recebimento da peça pela JCH, será feita a análise técnica do defeito e, se constatado não ser um defeito de fabricação, a JCH realizará a cobrança da peça enviada de forma antecipada, conforme tabela de preços vigente.

Em caso de eventual reclamação do cliente final fica o Credenciado responsável pelo devido cumprimento da garantia e da legislação vigente, inclusive podendo a JOHNSON CONTROLS-HITACHI realizar a retenção de valores devidos pelo credenciado em decorrência de reclamações administrativas e/ou judiciais, ressalvada a responsabilidade da JOHNSON CONTROLS-HITACHI por defeitos de fabricação.

Este documento só terá validade mediante assinatura com firma reconhecida do responsável legal da empresa solicitante de credenciamento, assim as Partes declaram serem verídicas todas as informações e documentos fornecidos e, ainda as pessoas abaixo assinado tem poderes para tanto em conformidade com seu Contrato Social e/ou Estatuto Social.

A JOHNSON CONTROLS-HITACHI poderá descredenciar por justa causa sem aviso prévio em caso de justo motivo em caso de descumprimento das condições acima acordadas.

Ademais, este credenciamento poderá ser terminado sem justo motivo por qualquer uma das Partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. A renovação deste Credenciamento é de exclusiva decisão da JOHNSON CONTROLS-HITACHI.

O Credenciado se compromete a direcionar todos os trabalhos de Overhaul para a JOHNSON CONTROLS-HITACHI, única empresa autorizada a realizar este trabalho nos compressores. Esta carta de credenciamento é válida até 31 de dezembro de 2024.

universaldiesel.empresarial@hotmail.com

A F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA, está de pleno acordo aos termos e condições deste credenciamento.

Assinado

andre.teles@jci-hitachi.com

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Empresa: F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA

Assinado

André Lima Teles

Gerente Comercial

laerson.neto@jci-hitachi.com

Assinado

Laerson Medeiro Cabral Neto

Gerente de Pós Venda

F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA - CartaCredenciamento 2024 pdf

Código do documento 4d10eeac-59fd-4148-9824-97eae63da9cb



Assinaturas

-  Fernando alves dos Santos junior
universaldiesel.empresarial@hotmail.com
Assinou
-  Laerson Medeiro Cabral Neto
laerson.neto@jci-hitachi.com
Assinou
-  André Lima Teles
andre.teles@jci-hitachi.com
Assinou



André Lima Teles

Eventos do documento

30 Jan 2024, 11:36:03

Documento 4d10eeac-59fd-4148-9824-97eae63da9cb **criado** por MARIA EDUARDA GARCIA GUEDES (a21bef6d-1ea5-4d59-980c-41cf4c3612f1). Email:maria.guedes-ext@jci-hitachi.com. - DATE_ATOM: 2024-01-30T11:36:03-03:00

30 Jan 2024, 11:37:01

Assinaturas **iniciadas** por MARIA EDUARDA GARCIA GUEDES (a21bef6d-1ea5-4d59-980c-41cf4c3612f1). Email: maria.guedes-ext@jci-hitachi.com. - DATE_ATOM: 2024-01-30T11:37:01-03:00

30 Jan 2024, 12:45:36

ANDRÉ LIMA TELES **Assinou** (7bc22ff6-0035-4c8c-8737-a3156dd891e0) - Email: andre.teles@jci-hitachi.com - IP: 168.90.7.51 (168.90.7.51.isp.connectja.com.br porta: 5082) - **Geolocalização: -3.7638181686175014 -38.49496139551685** - Documento de identificação informado: 036.175.973-86 - DATE_ATOM: 2024-01-30T12:45:36-03:00

30 Jan 2024, 14:01:08

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR **Assinou** - Email: universaldiesel.empresarial@hotmail.com - IP: 191.189.8.198 (bfbd08c6.virtua.com.br porta: 60254) - **Geolocalização: -3.078307541053121 -60.065194086687306** - Documento de identificação informado: 528.387.302-15 - DATE_ATOM: 2024-01-30T14:01:08-03:00

31 Jan 2024, 01:01:04

LAERSON MEDEIRO CABRAL NETO **Assinou** - Email: laerson.neto@jci-hitachi.com - IP: 170.78.97.74,



165.225.214.131 (porta: 37636) - **Geolocalização: -22.8305 -43.2192** - Documento de identificação informado:
057.671.794-09 - DATE_ATOM: 2024-01-31T01:01:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5a331684f7406a67c555adf7fb63531d3e950e481fd54c2182fe260d97dca1f1

(SHA512):85447880db13afd95628db750312221b214e4ec718f45b69cfce36e93ffa7e433e657e978543eb7a32ac318eaa7088da7c26bcedb00162e62a1b59f6f14949fc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Maués
Departamento de Administração e Planejamento
Setor de Contratos e Convênios

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS
MAUÉS E A EMPRESA F ALVES DOS SANTOS JUNIOR.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Maués, com sede na Estrada dos Moraes, S/N, Bairro Senador Jose Esteves, CEP: 691900-000, na cidade de Maués/Amazonas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.792.928/0010-09, neste ato representado pelo, Elias da Silva Souza, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1.127, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU de 29 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 1792272, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.985.750/0001-16, sediada na Av. Laguna, nº 68, sala 11, 2º andar, bairro Planalto, CEP 69.044-800, em Manaus-AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Alves dos Santos Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 1783418-0, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 528.387.302-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.014236/2022-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Maués
Departamento de Administração e Planejamento
Setor de Contratos e Convênios

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração sob demanda, sem dedicação exclusiva, com reposição de peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO) GRUPO 4	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES
10 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração (Serviço de manutenção preventiva e corretiva – Ar Condicionado, Bebedouro e Frigobar).	IFAM/CMA	196	8h às 12h 14h às 18h	R\$ 168,00
11 - Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração (Serviços eventuais de instalação e desinstalação – Ar Condicionado).	IFAM/CMA	4	8h às 12h 14h às 18h	R\$ 600,00
12 - Botão aparelho ar condicionado (Botão Aparelho Ar Condicionado Material: Plástico, Tipo Equipamento: Elgin, Aplicação: Acabamento Painel, Características Adicionais: 18.000 Btu).	IFAM/CMA	1	8h às 12h 14h às 18h	R\$ 30.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/05/2023 e encerramento em 08/05/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Maués
Departamento de Administração e Planejamento
Setor de Contratos e Convênios

- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 65.328,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158563

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 170981

Elemento de Despesa: 339030 e 339039



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Maués
Departamento de Administração e Planejamento
Setor de Contratos e Convênios

PI: L2ORLP0110N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Maués
Departamento de Administração e Planejamento
Setor de Contratos e Convênios

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Maués
Departamento de Administração e Planejamento
Setor de Contratos e Convênios

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Maués
Departamento de Administração e Planejamento
Setor de Contratos e Convênios

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maués/AM, 04 de maio de 2023

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CONTRATANTE

2. _____
CONTRATADA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

CONTRATO 23827607

CONTRATO Nº 22/2025 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS GRUPOS GERADORES INSTALADOS NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS E A EMPRESA F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA.

A **UNIÃO**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.446.379/0001-81, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2-A, CEP 77.001-128, em Palmas - TO, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, RICARDO ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria SJTO-DIREF nº 69/2025, da Diretoria do Foro da Seccional do Tocantins, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**, com registro no CNPJ/MF n.º 27.985.750/0001-16, com endereço na Av. Laguna N 68 Sala 11 - 2º Andar Planalto - CEP: 69.044-800, na cidade de MANAUS-AM, e-mail: universaldiesel.empresarial@hotmail.com, fone: (92)99275-5154 / (92) 3015-6405, neste ato representada pelo sócio FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador da CI/RG nº 1783418-0 SSP - AM, CPF 528.387.302-15, residente e domiciliado em Manaus-AM, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se os CONTRATANTES aos termos do [Aviso de Contratação Direta 20/2025 - 23603234/23594129](#), ao Termo de Referência - 23459721e demais disposições contidas no Pae-Sei nº 0001105-21.2024.4.01.8014 e aos ditames da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Contrato, e ainda, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva nos grupos geradores instalados nos edifícios sede e anexo da Seção Judiciária do Tocantins, nas quantidades, especificações e condições constantes do Termo de Referência, integrante deste contrato.

1.2 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos e suas especificações são usuais no mercado (art. 6 inciso XIII da lei 14.133/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópicos específicos do Termo de Referência - Anexo I do edital do Aviso de Contratação Direta 20/2025 - 23603234/23594129, integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 . O valor estimado anual global da presente contratação é de **R\$18.085,00 (dezoito mil e oitenta e cinco reais)** pela execução da totalidade de serviços objeto deste Contrato, conforme quadro abaixo:

Lo te	It e m	ESPECIFICAÇÃO	Un d.	Qt de (A nu al)	Valor Estim ado (Anua l)
Lo te 1	1	Manutenção preventiva especializada no Gerador QSX15G9 , do grupo diesel gerador CUMMINS POWER GENERATION, 500kva, C500 D6, com substituição dos seguintes itens: troca do elemento do filtro de ar - modelo AR5708, filtro de combustível com separador de água, filtro de óleo lubrificante modelo - 9070, aditivo para tratamento de diesel - 500ml, óleo lubrificante 15W40 CI-4 - modelo ALL FLET TURBO (embalagem de 20 litros código CS1172129). Incluso a emissão de laudo técnico de manutenção e Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável pela manutenção.	Ser viç o		R\$3.3 185,00
	2	MATRIZ DE DEMANDA - inclusos outros serviços, materiais, equipamentos, que serão contratados conforme item 8.5 deste contrato. Obs.: Este item será objeto de lance da Proposta de preços. O valor é estimativo FIXO, NÃO PODENDO SER ALTERADO, e SERÁ EXECUTADO CONFORME DEMANDA da Administração a qual não se obriga nem se vincula a realizar sem solicitação interna.	Ser viç o	1	R\$8.0 00,00
		Manutenção preventiva de Motor MWM D229 6 cilindros com ajuste da USCA eletrônica, com a troca de óleo (SAE			

Lo te 2	3	15W40 API CI-4) c/ 10 Litros), filtros (filtro de óleo lubrificante, Filtro de ar, Filtro de combustível), troca dos terminais positivo e negativo da bateria, limpeza do tanque de combustível, aditivo para radiador, megagem da baseta, limpeza e revisão elétrica dos comandos (chicote, QTA e USCA) e reapertos em geral.	Serviço	1	R\$2.700,00
		Incluso a emissão de laudo técnico de manutenção e Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável pela manutenção.			
	4	MATRIZ DE DEMANDA - inclusos outros serviços, materiais, equipamentos, que serão contratados conforme item 8.5 deste contrato. Obs.: Este item será objeto de lance da Proposta de preços. O valor é estimativo FIXO, NÃO PODENDO SER ALTERADO, e SERÁ EXECUTADO CONFORME DEMANDA da Administração a qual não se obriga nem se vincula a realizar sem solicitação interna.	Serviço	1	R\$4.000,00
TOTAL					R\$18.085,00

a) Periodicidade estimada dos serviços: **anual**;

b) Prazo de execução: **até 30 dias contadas da data da solicitação/empenho**;

3.2 - No serviço estão inclusos todos os custos, inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra, entre outros, descritos no Termo de Referência da Contratação - Anexo I do Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90025/2025, neste Contrato e seus anexos, **com efeitos financeiros a partir de data de assinatura deste contrato**.

3.3 - Pagamentos:

3.3.1. Único em até 15 (quinze) dias úteis após termo de recebimento definitivo.

3.4 - Condições de Pagamento:

3.4.1. A CONTRATADA submeterá as planilhas correspondentes aos serviços efetivamente executados para apreciação do EXECUTOR DO CONTRATO e, havendo o termo de recebimento definitivo, a empresa poderá emitir a correspondente nota fiscal.

3.4.2. O pagamento da nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação

da devida realização dos serviços pela Contratada.

3.4.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta bancária declarada pela CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal referente à etapa concluída, nos termos a seguir descritos:

3.4.4.1. O atesto do documento de cobrança/nota fiscal deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados do protocolo do documento no setor competente da CONTRATANTE.

3.4.5. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento interrompido, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

3.4.6. Havendo atraso no prazo estipulado para o pagamento, não ocasionado por culpa da CONTRATADA, serão devidos à CONTRATADA, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação. A CONTRATADA deverá formular o pedido, por escrito, ao CONTRATANTE, acompanhado da respectiva memória de cálculo e do respectivo documento de cobrança.

3.4.7. A CONTRATADA deverá comprovar, para fins de pagamento, a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União). Poderá ser dispensada a apresentação dos referidos documentos, se confirmada sua validade em consulta online ao SICAF - Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores.

3.4.8. Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3.4.9. Caso a CONTRATADA seja optante pelo "Simples", deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

3.4.10. O pagamento será retido ou glosado, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando:

3.4.10.1. A CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

3.4.10.2. A CONTRATADA deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

3.4.10.3. Se por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE for paralisada a prestação dos serviços, sendo que o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

3.4.11. Os pagamentos estarão sujeitos à retenção na fonte dos tributos, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares desta Seccional, inclusive com a obrigação de portar crachá de identificação, quando nas dependências desta, porém sem qualquer vínculo empregatício com ela;

4.2 Empregar, na execução dos serviços, profissionais especializados, observados o tipo, a natureza e a especialidade do serviço, com utilização de métodos modernos e adequados, equipamentos, tecnologia e materiais de primeira qualidade, de acordo com as recomendações técnicas específicas e orientações dos fabricantes;

4.3 Comunicar imediatamente à fiscalização do Contratante, por qualquer meio eficaz, qualquer ocorrências que venham a afetar a execução dos serviços e, em seguida, reduzir os fatos a termo circunstanciado;

4.4 Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

4.5 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte, em prazo determinado pelo Contratante, o que resultar de vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, de materiais empregados, mesmo após a conclusão dos serviços;

4.6 Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT (normas de execução de serviços e/ou obras, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias), das concessionárias de serviço público, do Decreto 92.100/1985 e dos fabricantes dos materiais aplicados, do Inmetro, ISSO 9002 E IPT;

4.7 Executar os serviços mediante contínua e estreita comunicação com a fiscalização do Contratante, acatando integralmente as suas exigências quanto a critérios executivos, especificações e outros documentos;

4.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito de qualidade dos serviços executados;

4.9 Providenciar toda a documentação necessária à execução dos serviços que deva ser emitida por órgãos públicos, entidades de fiscalização, concessionárias e qualquer outros que se fizerem necessários, apresentado à fiscalização os comprovantes dessa providência;

4.10 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho; diligenciar para que os seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

4.11 o contratante poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

4.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregador, referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

4.13 Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas relativas aos serviços contratados, impostas ao Contratante por inobservância de leis, decretos, normas, regulamentos e regras de segurança do trabalho;

4.14 Submeter à prévia apreciação da fiscalização do Contratante as amostras dos materiais a serem utilizados;

4.15 Responsabilizar-se pela vigilância do local dos serviços, pela segurança de pessoal e pela guarda de material, ferramentas, equipamentos, bem como pelo controle de acesso de pessoal e de entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas e outros;

4.16 Solicitar autorização prévia do Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 horas, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas necessárias;

4.17 Apresentar ao final dos serviços a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, do engenheiro responsável pela manutenção, assim como o laudo de manutenção para fins de aprovação predial junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo Contratante, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

5.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

5.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

5.4. Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;

5.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.6. O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

5.7. Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências da Justiça Federal em Palmas - TO, para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. Não será exigida garantia contratual.

6.2. DO SERVIÇO EXECUTADO / COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.2.1. Garantia com assistência técnica

6.2.1.1 Os serviços de assistência técnica e garantia, realizados pela CONTRATADA ou por ela autorizados mediante declaração expressa, deverão ser prestados no Edf.

Sede e Anexo desta SJTO.

6.2.1.2 A garantia contempla suporte ao funcionamento dos geradores por um período mínimo de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2.1.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.1.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.1.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.1.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2.1.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.1.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.1.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.2.1.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.2.1.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.1.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 090038/00001

Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional -

168312 (reduzido)

Elemento de Despesa: 339039-16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Nota de Empenho: 2025NE000260, emitida em 02/10/2025, no valor de R\$18.085,00, para atender a demanda neste exercício

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.1 - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no subitem “b”.

8.2 - A sanção prevista na alínea “a” do subitem 10.1 será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, não se justificando a imposição de penalidade mais grave.

8.3 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista na alínea “c” do subitem 10.1, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.4 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, alínea “d” do subitem 10.1, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 10.3 desta cláusula, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.5 - Os valores das sanções serão deduzidos dos créditos existentes em favor da CONTRATADA, descontados da garantia contratual ou recolhidos ao Tesouro Nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

8.6 - As multas podem ser aplicadas à empresa CONTRATADA na forma que segue, garantida a defesa prévia.

8.7 - Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento:

8.7.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, conforme a tabelas e demais disposições constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital e integrante deste contrato.

8.7.2. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado ou qualquer outra infração, sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

8.7.2.1. A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 19.6.

8.7.3. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 19.6.

8.7.4. A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 19.1, alínea “c”.

8.7.5. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

8.7.5.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

8.7.5.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta neste subitem será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

8.7.6. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 15.6.

8.7.7. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

8.7.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7.9. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de **5 (cinco)** anos, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, observadas as condições e limites

estabelecidos no [art. 107 da Lei 14.133/2021](#), já incluído o primeiro ano de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

10.1 - Este Contrato poderá ser alterado, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

11.1 - A Contratante se reserva ao direito de extinguir o Contrato, o que deverá ser formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas situações previstas no artigo 137 da lei nº 14.133/2021.

11.2 - O Contratado terá direito à extinção do Contrato nos termos do § 2º, § 3º e § 4º do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - A extinção do Contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços deste contrato poderão ser reajustados, desde que observado o intervalo mínimo de um ano, vinculada à data do orçamento estimado, constante do instrumento convocatório.

12.1.1 São nulos de pleno direito quaisquer apuração de índice de reajuste que produza efeito financeiro equivalente aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

12.2. O reajuste dos preços terá como limite a variação do IPCA/IBGE - Índice de Preço ao Consumidor Amplo - ou, na hipótese de extinção deste, por outro que venha a substituí-lo.

12.3. Caberá à Contratada solicitar o reajustamento dos preços e demonstrar a variação, mediante apresentação da respectiva planilha, bem como apresentar a documentação comprobatória do seu pleito.

12.4. No caso de eventual prorrogação contratual, nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o valor do contrato será reajustado após o interregno de um ano, que será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

12.4.1 As alterações decorrentes de reajustamentos serão formalizadas mediante Termo de Apostilamento.

12.5. Para fins de concessão do reajuste poderão ser realizadas diligências visando conferir a variação de custos alegada pela Contratada, considerando-se:

12.5.1 Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração Pública.

12.5.2 As particularidades deste contrato.

12.5.3 Indicadores setoriais, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

12.5.4 A disponibilidade orçamentária do Contratante.

12.6. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerrar-se-á na data da prorrogação/ término de vigência contratual ou, se notificada para exercer o seu direito, não se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, obedecidas as seguintes disposições:

12.7. Caso a Contratada não solicite o reajuste dentro do prazo fixado no subitem 20.6, perderá, em cada período aquisitivo, o direito à revisão dos preços do contrato.

12.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste somente poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da prorrogação do prazo de vigência do contrato.

12.9. Se, embora solicitado tempestivamente o reajuste, o índice aplicável não estiver disponível, a Contratada deverá formular novo pedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da disponibilização desse índice na página oficial da entidade responsável pela sua publicação, ainda que o contrato esteja vencido ou prorrogado.

12.10. Os novos valores contratuais reajustados produzirão efeitos:

12.10.1 A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste.

12.10.2 Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes.

12.11. Os reajustamentos não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com fundamento no art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

13.1. A execução da obrigação contratual será regida pelo disposto no Termo de Referência, integrante deste Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 - Integram este Contrato:

- o Edital Dispensa Eletrônico Nº 90025/2025 (23594129);
- o Termo de Referência - Anexo I do edital (23459721); e
- a proposta da contratada, datada de 19/09/2025 (23638547/23638839).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#) e, em

forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro Federal desta Capital, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, para um só teor e forma e produza os efeitos legais esperados.

Palmas - TO, data que as partes assinam eletronicamente

Pela Contratante

RICARDO ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa

Pela Contratada

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 17/10/2025, às 17:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 16:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23827607** e o código CRC **C2083028**.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO -
www.trf1.jus.br/sjto/

0001105-21.2024.4.01.8014

23827607v5



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25035.000182/2022-66

Unidade Gestora: 257024 - SESAI-MS/ DSEI ALTO RIO NEGRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 COM REAJUSTE DE PREÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO NEGRO E A EMPRESA F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA.

A União, por meio do **Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro**, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 500, Bairro da Praia, na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0104-90, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Distrital Substituto **Sr. VALMIR DE SOUZA DELGADO**, coordenador consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 301, de 28 de março de 2024, publicada no D.O.U. de 02 de abril de 2024, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1114848-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - SSP/AM e do CPF nº 310.911.722-34, e a empresa **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ/MF sobre o n.º 27.985.750/0001-16**, sediada na Rua Maritiba N 2 Sala 2 Lirio do Vale 1, CEP 69.038-090 em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Fernando Alves dos Santos Júnior**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1783418-0, expedida pela (o) SSP-AM, e CPF n.º 528.387.302-15, tendo em vista o que consta no Processo n.º 25035.000182/2022-66 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º **12/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo n.º 11/2023 (0033602676)**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **26/06/2024 a 26/06/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;

1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, em razão da solicitação da **CONTRATADA**, tendo em vista a anualidade da apresentação de sua proposta.

1.3. Contudo o valor **da contratação passará de R\$ 62.381,80 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) anual para R\$ 65.298,33 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)** com o acréscimo de **3,925600%**, conforme tabela abaixo:

GRUPO 1 (APARELHOS DE 9.000 BTUs)

Ord	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Quant.	Und	V. Unitário	IPCA 04/2023 a 03/2024	Valor a ser somado de reajuste R\$	Valor a Ser reajustado R\$
01	<p>Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros (equipamentos de 9.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.</p>	1	SV	R\$550,00	3,925600%	R\$21,59	R\$571,59
02	<p>Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 9.000 BTUs).</p>	1	SV	R\$130,00	3,925600%	R\$5,10	R\$135,10

03	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 9.000 BTUs)	1	SV	R\$250,00	3,925600%	R\$9,81	R\$259,81
04	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$350,00	3,925600%	R\$13,74	R\$363,74
05	Instalação e fornecimento da placa eletrônica de comando da evaporadora (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$350,00	3,925600%	R\$13,74	R\$363,74
06	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$90,00	3,925600%	R\$3,53	R\$93,53
07	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scro (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$900,00	3,925600%	R\$35,33	R\$935,33
08	Substituição e fornecimento da hélice do ventilador da condensadora (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$100,00	3,925600%	R\$3,93	R\$103,93
09	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$230,00	3,925600%	R\$9,03	R\$239,03
10	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$220,00	3,925600%	R\$8,64	R\$228,64

11	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$120,00	3,925600%	R\$4,71	R\$124,71
12	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$280,00	3,925600%	R\$10,99	R\$290,99
13	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$280,00	3,925600%	R\$10,99	R\$290,99
14	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$250,00	3,925600%	R\$9,81	R\$259,81
15	Substituição e fornecimento do tubo capilar (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$120,00	3,925600%	R\$4,71	R\$124,71
16	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$250,00	3,925600%	R\$9,81	R\$259,81
17	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$200,00	3,925600%	R\$7,85	R\$207,85
18	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$190,00	3,925600%	R\$7,46	R\$197,46
19	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 9.000 BTUs).	1	SV	R\$180,00	3,925600%	R\$7,07	R\$187,07

20	<p>Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 9.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.</p>	1	SV	R\$700,00	3,925600%	R\$27,48	R\$727,48
----	---	---	----	-----------	-----------	----------	-----------

21	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 9.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos	1	SV	R\$308,00	3,925600%	R\$12,09	R\$320,09
TOTAL				R\$6.048,00	3,925600%	R\$237,42	R\$6.285,42
GRUPO 2 (APARELHOS DE 12.000 BTUs)							
Ord	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Quant.	Und	V. Unitário	IPCA 04/2023 a 03/2024	Valor a ser somado de reajuste R\$	Valor a Ser reajustado R\$

22	<p>Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros (equipamentos de 12.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos</p>	1	SV	R\$699,99	3,925600%	R\$27,48	R\$727,47
23	<p>Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 12.000BTUs).</p>	1	SV	R\$130,00	3,925600%	R\$5,10	R\$135,10

24	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 12.000BTUs)	1	SV	R\$350,00	3,925600%	R\$13,74	R\$363,74
25	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$370,00	3,925600%	R\$14,52	R\$384,52
26	Instalação e fornecimento da placa eletrônica de comando da evaporadora (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$780,00	3,925600%	R\$30,62	R\$810,62
27	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$110,00	3,925600%	R\$4,32	R\$114,32
28	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scro (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$800,00	3,925600%	R\$31,40	R\$831,40
29	Substituição e fornecimento da hélice do ventilador da condensadora (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$180,00	3,925600%	R\$7,07	R\$187,07
30	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$350,00	3,925600%	R\$13,74	R\$363,74
31	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$190,00	3,925600%	R\$7,46	R\$197,46

32	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$250,00	3,925600%	R\$9,81	R\$259,81
33	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$250,00	3,925600%	R\$9,81	R\$259,81
34	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$350,00	3,925600%	R\$13,74	R\$363,74
35	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$600,00	3,925600%	R\$23,55	R\$623,55
36	Substituição e fornecimento do tubo capilar (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$120,00	3,925600%	R\$4,71	R\$124,71
37	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$450,00	3,925600%	R\$17,67	R\$467,67
38	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$590,00	3,925600%	R\$23,16	R\$613,16
39	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$350,00	3,925600%	R\$13,74	R\$363,74
40	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 12.000BTUs).	1	SV	R\$550,00	3,925600%	R\$21,59	R\$571,59

41	<p>Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 12.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.</p>	1	SV	R\$600,00	3,925600%	R\$23,55	R\$623,55
----	---	---	----	-----------	-----------	----------	-----------

42	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 12.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos	1	SV	R\$580,00	3,925600%	R\$22,77	R\$602,77
TOTAL				R\$8.649,99	3,925600%	R\$339,56	R\$8.989,55
GRUPO 3 (APARELHOS DE 18.000 BTUs)							
Ord	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			V. Unitário			

43	<p>Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 18.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.</p>	1	SV	R\$749,99	3,925600%	R\$29,44	R\$779,43
44	<p>Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 18.000 BTUs).</p>	1	SV	R\$130,00	3,925600%	R\$5,10	R\$135,10
45	<p>Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 18.000 BTUs).</p>	1	SV	R\$399,99	3,925600%	R\$15,70	R\$415,69

46	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$450,00	3,925600%	R\$17,67	R\$467,67
47	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$280,00	3,925600%	R\$10,99	R\$290,99
48	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$699,99	3,925600%	R\$27,48	R\$727,47
49	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$649,99	3,925600%	R\$25,52	R\$675,51
50	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$980,99	3,925600%	R\$38,51	R\$1.019,50
51	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$550,00	3,925600%	R\$21,59	R\$571,59
52	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$399,99	3,925600%	R\$15,70	R\$415,69
53	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$399,99	3,925600%	R\$15,70	R\$415,69

54	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$399,99	3,925600%	R\$15,70	R\$415,69
55	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$400,00	3,925600%	R\$15,70	R\$415,70
56	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$1.000,00	3,925600%	R\$39,26	R\$1.039,26
57	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$400,00	3,925600%	R\$15,70	R\$415,70
58	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$180,00	3,925600%	R\$7,07	R\$187,07
59	Substituição e fornecimento do tubo capilar (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$180,00	3,925600%	R\$7,07	R\$187,07
60	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$650,00	3,925600%	R\$25,52	R\$675,52
61	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$499,99	3,925600%	R\$19,63	R\$519,62
62	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$650,00	3,925600%	R\$25,52	R\$675,52

63	Substituição e fornecimento da contatora da condensadora (equipamentos de 18.000 BTUs).	1	SV	R\$550,00	3,925600%	R\$21,59	R\$571,59
64	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 18.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	1	SV	R\$1.150,00	3,925600%	R\$45,14	R\$1.195,14

65	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 18.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	1	SV	R\$650,00	3,925600%	R\$25,52	R\$675,52
TOTAL				R\$12.400,91	3,925600%	R\$486,81	R\$12.887,72
GRUPO 4 (APARELHOS DE 24.000 BTUs)							
Ord	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			V. Unitário			

66	<p>Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 24.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.</p>	1	SV	R\$899,99	3,925600%	R\$35,33	R\$935,32
67	<p>Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 24.000BTUs).</p>	1	SV	R\$150,00	3,925600%	R\$5,89	R\$155,89
68	<p>Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 24.000BTUs).</p>	1	SV	R\$550,00	3,925600%	R\$21,59	R\$571,59

69	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$500,00	3,925600%	R\$19,63	R\$519,63
70	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$349,00	3,925600%	R\$13,70	R\$362,70
71	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 24.000BTUs)	1	SV	R\$550,00	3,925600%	R\$21,59	R\$571,59
72	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$550,00	3,925600%	R\$21,59	R\$571,59
73	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$950,00	3,925600%	R\$37,29	R\$987,29
74	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$550,00	3,925600%	R\$21,59	R\$571,59
75	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$399,99	3,925600%	R\$15,70	R\$415,69
76	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$349,00	3,925600%	R\$13,70	R\$362,70

77	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$399,99	3,925600%	R\$15,70	R\$415,69
78	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$400,00	3,925600%	R\$15,70	R\$415,70
79	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$400,00	3,925600%	R\$15,70	R\$415,70
80	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$350,00	3,925600%	R\$13,74	R\$363,74
81	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$380,00	3,925600%	R\$14,92	R\$394,92
82	Substituição e fornecimento do tubo capilar (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$350,00	3,925600%	R\$13,74	R\$363,74
83	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$350,00	3,925600%	R\$13,74	R\$363,74
84	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$590,00	3,925600%	R\$23,16	R\$613,16
85	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$600,00	3,925600%	R\$23,55	R\$623,55

86	Substituição e fornecimento da contatora da condensadora (equipamentos de 24.000BTUs).	1	SV	R\$699,99	3,925600%	R\$27,48	R\$727,47
87	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 24.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	1	SV	R\$999,99	3,925600%	R\$39,26	R\$1.039,25

88	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 24.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	1	SV	R\$1.000,00	3,925600%	R\$39,26	R\$1.039,26
TOTAL				R\$12.317,95	3,925600%	R\$483,55	R\$12.801,50
GRUPO 5 (APARELHOS DE 30.000 BTUs)							
Ord	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			V. Unitário			

89	<p>Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 30.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.</p>	1	SV	R\$1.150,00	3,925600%	R\$45,14	R\$1.195,14
90	<p>Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 30.000BTUs).</p>	1	SV	R\$150,00	3,925600%	R\$5,89	R\$155,89

91	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$399,00	3,925600%	R\$15,66	R\$414,66
92	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$400,00	3,925600%	R\$15,70	R\$415,70
93	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$550,00	3,925600%	R\$21,59	R\$571,59
94	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$500,00	3,925600%	R\$19,63	R\$519,63
95	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$1.849,00	3,925600%	R\$72,58	R\$1.921,58
96	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$560,00	3,925600%	R\$21,98	R\$581,98
97	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$450,00	3,925600%	R\$17,67	R\$467,67

98	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$450,00	3,925600%	R\$17,67	R\$467,67
99	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$530,00	3,925600%	R\$20,81	R\$550,81
100	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$490,00	3,925600%	R\$19,24	R\$509,24
101	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$490,00	3,925600%	R\$19,24	R\$509,24
102	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$490,00	3,925600%	R\$19,24	R\$509,24
103	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$560,00	3,925600%	R\$21,98	R\$581,98
104	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$249,00	3,925600%	R\$9,77	R\$258,77
105	Substituição e fornecimento da válvula de expansão. (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$399,00	3,925600%	R\$15,66	R\$414,66

106	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$400,00	3,925600%	R\$15,70	R\$415,70
107	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 30.000 BTUs)	1	SV	R\$560,00	3,925600%	R\$21,98	R\$581,98
108	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$560,00	3,925600%	R\$21,98	R\$581,98
109	Substituição e fornecimento da contatora da condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	1	SV	R\$949,00	3,925600%	R\$37,25	R\$986,25

110	<p>Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 30.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.</p>	1	SV	R\$1.150,00	3,925600%	R\$45,14	R\$1.195,14
-----	---	---	----	-------------	-----------	----------	-------------

111	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 30.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	1	SV	R\$1.160,00	3,925600%	R\$45,54	R\$1.205,54
TOTAL				R\$14.445,00	3,925600%	R\$567,05	R\$15.012,05
GRUPO 7 (APARELHOS DE AR TIPO JANELA 7.500 BTUs)							
Ord	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			V. Unitário			

135	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo janela de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	1	SV	R\$230,00	3,925600%	R\$9,03	R\$239,03
136	Instalação e fornecimento de filtro de ar. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$120,00	3,925600%	R\$4,71	R\$124,71
137	Instalação e fornecimento do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$300,00	3,925600%	R\$11,78	R\$311,78
138	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$350,00	3,925600%	R\$13,74	R\$363,74
139	Substituição e fornecimento do termostato. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$300,00	3,925600%	R\$11,78	R\$311,78

140	Substituição e fornecimento do tubo capilar. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$300,00	3,925600%	R\$11,78	R\$311,78
141	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$300,00	3,925600%	R\$11,78	R\$311,78
142	Substituição e fornecimento da hélice do ventilador. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$99,99	3,925600%	R\$3,93	R\$103,92
143	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) do ventilador. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$100,00	3,925600%	R\$3,93	R\$103,93
144	Substituição e fornecimento da válvula schrader. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$110,00	3,925600%	R\$4,32	R\$114,32
145	Serviço de limpeza do sistema. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	1	SV	R\$250,00	3,925600%	R\$9,81	R\$259,81

146	Serviço de solda da tubulação. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	1	SV	R\$170,00	3,925600%	R\$6,67	R\$176,67
147	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$149,00	3,925600%	R\$5,85	R\$154,85
148	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$149,99	3,925600%	R\$5,89	R\$155,88
149	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$249,00	3,925600%	R\$9,77	R\$258,77
150	Reposição e fornecimento de gás R-22. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$250,00	3,925600%	R\$9,81	R\$259,81
151	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$299,99	3,925600%	R\$11,78	R\$311,77

152	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs).	1	SV	R\$250,00	3,925600%	R\$9,81	R\$259,81
TOTAL				R\$3.977,97	3,925600%	R\$156,16	R\$4.134,13
GRUPO 8 (APARELHOS DE AR TIPO JANELA 10.000 BTUs)							
Ord	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			V. Unitário			
153	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo janela de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento (equipamentos tipo janela de 10.00BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	1	SV	R\$230,00	3,925600%	R\$9,03	R\$239,03
154	Instalação e fornecimento de filtro de ar. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$100,00	3,925600%	R\$3,93	R\$103,93
155	Instalação e fornecimento do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$399,99	3,925600%	R\$15,70	R\$415,69

156	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$399,99	3,925600%	R\$15,70	R\$415,69
157	Substituição e fornecimento do termostato. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$449,00	3,925600%	R\$17,63	R\$466,63
158	Substituição e fornecimento do tubo capilar. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$400,00	3,925600%	R\$15,70	R\$415,70
159	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$700,00	3,925600%	R\$27,48	R\$727,48
160	Substituição e fornecimento da hélice do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$110,00	3,925600%	R\$4,32	R\$114,32
161	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$125,00	3,925600%	R\$4,91	R\$129,91
162	Substituição e fornecimento da válvula schrader. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$135,00	3,925600%	R\$5,30	R\$140,30

163	Serviço de limpeza do sistema. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	1	SV	R\$299,00	3,925600%	R\$11,74	R\$310,74
164	Serviço de solda da tubulação. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	1	SV	R\$149,00	3,925600%	R\$5,85	R\$154,85
165	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$149,00	3,925600%	R\$5,85	R\$154,85
166	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$149,00	3,925600%	R\$5,85	R\$154,85
167	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$299,00	3,925600%	R\$11,74	R\$310,74

168	Reposição e fornecimento de gás R-22. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$349,00	3,925600%	R\$13,70	R\$362,70
169	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$350,00	3,925600%	R\$13,74	R\$363,74
170	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	1	SV	R\$199,00	3,925600%	R\$7,81	R\$206,81
TOTAL				R\$4.991,98	3,925600%	R\$195,97	R\$5.187,95
VALOR GLOBAL DO CONTRATO				R\$62.381,80		R\$ 65.298,33	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Prorroga-se o contrato por mais 12(doze) meses do período de **26/06/2024 a 26/06/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257024

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho:109694

Natureza da Despesa: 33.90.39

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas

testemunhas.

VALMIR DE SOUZA DELGADO

Coordenador Distrital de Saúde Indígena -
DSEI/ARN
CONTRATANTE

**FERNANDO ALVES DOS SANTOS
JÚNIOR**

Represente Legal
**Empresa: F. A. DOS SANTOS JUNIOR
LTDA
CONTRATADA**

**Adirce das graças
Siqueira Silva**

Servidora - SIAPE: 1141144

Testemunha

**Ivanilson Otero de
Macedo**

Servidor - SIAPE: 1225238

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves do Santos Júnior, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir de Souza Delgado, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 13/06/2024, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilson Otero de Macedo, Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena**, em 14/06/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adirce das Graças Siqueira Silva, Chefe de Seção de Apoio Administrativo e Patrimonial**, em 14/06/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041302668** e o código CRC **F9116663**.

Referência: Processo nº 25035.000182/2022-66

SEI nº 0041302668

Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro DSEI/ARN
Avenida Sete de Setembro, nº 500, Bairro da Praia São Gabriel da Cachoeira/AM CEP: 69.750-000

E-mail: dseiarn.sesai@saude.gov.br/selogarn.sesai@saude.gov.br



TERMO ADITIVO

Processo nº COREN/AM-0321/2021

Unidade Gestora: DADM

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS E A F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional Ex vi da Lei nº. 5.905, de julho de 1973; CNPJ (MF) nº 04.667.846/0001-30, com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, Manaus/AM, CEP 69.010-150, neste ato, por sua Presidente, **MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO**, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN-AM sob o registro nº 101.269-ENF, e por seu Tesoureiro, Sr. **ANDRÉ WILLISON DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrito no COREN-AM sob o registro nº 313.969-TE, de acordo com a competência contida no Inciso XVII, do art. 21, e Inciso VII, do art. 23, do Regimento Interno do COREN-AM, aprovado pela Decisão COREN-AM nº 287/2023.

CONTRATADA: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ n. 27.985.750/0001-16, com sede na Avenida Laguna, 68, Sala 11, 2º Andar, Bairro Planalto, CEP 69044-800, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Por intermédio do Processo Administrativo COREN/AM-0321/2021, os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, sendo a contratação inicial instruída no mesmo PAD (Pregão Eletrônico nº 1/2022), mediante as seguintes cláusulas:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 05/2022, do processo COREN/AM-0321/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

2. **DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato nº 05/2022 pelo período de **11/07/2025 a 11/12/2025**.

3. **DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 15.242,95** (quinze mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para o período de 5 (cinco) meses.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração de Ambiente, conforme quantidade total de equipamentos no anexo I do Termo de Referência.	Meses	5	R\$2.791,75	R\$13.958,75
02	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva de Bebedouro, conforme quantidade total de equipamentos no anexo I do Termo de Referência.	Meses	5	R\$256,84	R\$1.284,20
Valor Global (R\$)				R\$ 3.048,59	R\$15.242,95

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações.

5. DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato poderá ser rescindido em caso de necessidade da Administração Contratante, seja por conclusão de novo processo de contratação, conveniência administrativa ou interesse público, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem ônus as partes envolvidas.

6. DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, instruído no processo COREN/AM-0321/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

HISTÓRICO DO CONTRATO

Objeto	Assinatura	Vigência	Valor do Contrato p/ 12 Meses
Contrato	11/04/2022	11/04/2022 a 11/04/2023	R\$ 32.760,00
1º Termo de Aditamento – 1ª Prorrogação por 12 meses	10/04/2023	11/04/2023 a 11/04/2024	R\$ 32.760,00
1º Termo de Apostilamento – 1ª Repactuação	13/07/2023	---	R\$ 35.393,88
2º Termo de Aditamento – 2ª Prorrogação por 12 meses	11/04/2024	11/04/2024 a 11/04/2025	R\$ 35.393,88
2º Termo de Apostilamento - 1º Reajuste e Alteração	11/12/2024	---	R\$ 36.583,08
3º Termo de Aditamento – 3ª Prorrogação por 3 meses	09/04/2025	11/04/2025 a 11/07/2025	R\$ 9.145,77



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ WILLISON DE SOUZA - Coren-AM 313969-TEC, Tesoureiro(a)**, em 11/07/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO - Coren-AM 101269-ENF, Presidente**, em 11/07/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910768** e o código CRC **5BCA11C**.

Rua Tapajós, 350, - Bairro Centro, Manaus/AM

CEP 69010-150 Telefone:

- www.corenam.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

CONTRATO - SECOP/DVCC/SGC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024-FUNJEAM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL, DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/06/2017, sob o nº 1310152915-6, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.985.750/0001-16, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Laguna, Nº 67 - Sala 11 - 2º andar, Bairro Planalto, CEP: 69044-800, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 017/2024-COLIC/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVII, Edição nº 3822, Caderno Extra, em 27/06/2024, à pág. 05, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000036536-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024- FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, sob demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	3506	Serviço de Manutenção preventiva de bebedouro	und	20	R\$ 88,00

		<p>de garrafão refrigerado, com fornecimento de materiais.</p> <p>Limpeza do gabinete</p> <p>Limpeza do trocador de calor;</p> <p>Higienização dos componentes em contato com a água;</p>			
2	3506	<p>Serviço de Manutenção preventiva de bebedouro de pressão Libell Press Baby Inox, com fornecimento de peças e materiais.</p> <p>Limpeza do trocador de calor;</p> <p>Limpeza do gabinete;</p> <p>Higienização dos componentes em contato com a água;</p> <p>Troca de filtro de carvão ativado;</p>	und	04	R\$ 134,00
3	3506	<p>Serviço de troca de Torneira de bebedouro de garrafão:</p> <p>Com fornecimento de peças</p> <p>Cor: Corpo cromado, haste azul, branca ou preta</p> <p>Rosca de 3/8"</p>	und	08	R\$ 75,00
4	3506	<p>Serviço de solda em trincas de até 10mm na tubulação frigorígena ou trocadores de calor, com fornecimento de materiais.</p> <p>Bebedouro de pressão e de garrafão, geladeira ou frigobar</p>	und	10	R\$ 275,00
5	3506	<p>Serviço limpeza de tubulação e carga de</p>	und	15	R\$ 140,00

		gás R134a completa; até 300g, com fornecimento de materiais. Aplicação: Bebedouro, refrigerador e frigobar			
6	3506	Serviço de manutenção preventiva e higienização de purificador de água Libell AcquaFit Eletrônico e troca de filtro, com fornecimento de materiais e peças	und	10	R\$ 235,00
7	3506	Serviço de manutenção preventiva e higienização de purificador de água Consul CPB34AS e troca de filtro, com fornecimento de materiais e peças	und	10	R\$ 177,00
8	3506	Serviço de troca de Cooler, com reaplicação de pasta térmica, de purificador de água Libell AcquaFit ; Consul CPB34AS, com fornecimento de materiais e peças	und	05	R\$ 222,00
9	3506	Serviço de Higienização de frigobar até 95L, com fornecimento de materiais. Limpeza do gabinete Limpeza do trocador de calor; Higienização dos compartimento internos	und	08	R\$ 100,00
10	3506	Serviço de Pintura frigobar até 95L, com fornecimento de materiais. Cor: Branca; O equipamento deverá ser devidamente lixado, amassados deverão ser	und	02	R\$ 527,00

		corrigidos e peças como puxadores deverão ser removidos antes da pintura. Caso isto seja inviável, deverão ser cuidadosamente isolados antes da pintura			
11	3506	Serviço de troca de borracha das portas de geladeira até 350 L, com fornecimento de peças e materiais	und	02	R\$ 302,00
12	3506	Serviço de troca de borracha das portas de geladeira até 95 L, com fornecimento de peças e materiais	und	02	R\$ 305,28
13	3506	Serviço de troca de palheta, com fornecimento de peças. Ventilador de parede Ventisol VOP Power 70	und	02	R\$ 215,00
14	3506	Serviço de troca de motor completo, com fornecimento de peças. Ventilador de parede Ventisol VOP Power 70	und	02	R\$ 205,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta da **CONTRATADA** e os eventuais anexos destes documentos.

1.4. Estão inclusos no objeto desta contratação todo o aparato necessário à execução do objeto contratual, como o fornecimento de materiais, mão de obra, acessórios e insumos inerentes à sua execução, observando-se tipo, especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.

2.2. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no

presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**, nos termos do art. 3.º da Resolução CNJ n.º 07/2005

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 16.884,56 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 1.407,05 (Um mil, quatrocentos e sete reais e cinco centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. No interesse da **CONTRATANTE** o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, não podendo os mesmos excederem o limite estabelecido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO, MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.1.1. O regime de execução da presente contratação dar-se-á por **empreitada por preço unitário**.

5.2. O objeto contratual deverá ser executado no prazo de sua vigência, conforme Termo de Referência.

5.3. Fica estabelecida a comunicação, preferencialmente, formal, eletrônica e escrita entre as partes, devendo a **CONTRATANTE**, sempre que comunicar/notificar a parte **CONTRATADA**, indicar prazo para

acusação de recebimento do documento.

5.4 Transcorrido o prazo indicado no parágrafo anterior, presumir-se-á comunicada/notificada a **CONTRATADA** para todos os efeitos jurídicos.

5.5. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela **CONTRATADA** ou pelo **CONTRATANTE**, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

5.6. O pleito da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item anterior, em especial nas seguintes hipóteses:

5.6.1. A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

5.6.2. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à entrega de proposta ou posterior à expiração da vigência do contrato;

5.6.3. Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

5.6.4. A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

5.6.5. A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

5.7. Havendo a revisão contratual em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a formalização será realizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 92, §3º, da Lei 13.133/2021.

6.2. Após o interregno de um ano, independente do pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão **reajustados**, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO

7.1. Os **serviços** serão **recebidos provisoriamente**, pela Divisão de Patrimônio e Material, no momento da entrega dos materiais/serviços. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas, conforme Termo de Referência.

7.2. A **CONTRATADA** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais e serviços entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias, pelos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de **Ordem Bancária Eletrônica** em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**; e Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

8.5. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, através do e-mail contratos@tjam.jus.br: a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos previstos nesta Cláusula, bem como das certidões que comprovem a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, requerimento de solicitação de pagamento, recibo, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

8.6.1 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.8. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

8.9. O **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

8.10. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de **atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, publicado pelo Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000 , Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0002779**, de 29/07/2024, no valor de **R\$ 7.175,96 (Sete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e seus anexos;
- f) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

- i) Prestar esclarecimentos e fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto do contrato.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este contrato e com o Termo de Referência;

10.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação solicitadas;
- c) Informar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal, acidentes, condições inadequadas, quaisquer atos ou fatos que possam ser causa de prejuízos ou transtornos à perfeita execução do objeto;
- d) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou interrupção da execução do objeto, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**, sem prejuízo das eventuais sanções cabíveis;
- e) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitadas pela **CONTRATANTE** no prazo por ela estabelecido, inclusive, facilitando a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços, quando for o caso, em qualquer dia ou hora;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e/ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de entrega do bem ou realização/finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos, consoante art. 120 da Lei 14.133/2021;

- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, consoante art. 121 da Lei 14.133/2021;
- j) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- k) Apresentar, sempre que solicitado, as seguintes informações e/ou os documentos listados: **Nota Fiscal/Fatura**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**; Comprovação de regularidade junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)** e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)**;
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- n) Comprovar, sempre que solicitado, a reserva de cargos, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, consoante art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- o) A **CONTRATADA** deve, durante todo o período de vigência, manter um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de pessoas com deficiência em seus quadros de funcionários, podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a qualquer momento, documentos que comprove o atendimento da exigência, consoante art. 135. da Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, alterado pela Lei nº 5.916, de 1.º de Junho de 2022, ambas do Estado do Amazonas;
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) É expressamente vedada à **CONTRATADA** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- r) Sempre que a natureza da execução do objeto exigir, esta Administração promoverá reunião inicial com participação obrigatória da **CONTRATADA** para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- s) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- t) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada por este Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- u) Informar contatos (e-mails, telefones e endereços de correspondência) do(s) preposto(s) técnico e administrativo, previamente aceito pela **CONTRATANTE** para representar a **CONTRATADA** sempre que for necessário;

- v) Atender aos critérios de sustentabilidade indicados no Termo de Referência em anexo;
- w) A **CONTRATADA**, quando dentro das dependências da **CONTRATANTE**, deverá providenciar a limpeza dos locais de trabalho após o término da execução dos serviços ou quando do término dos serviços do dia;
- x) **Observar e cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência não descritas nesta cláusula.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As cláusulas seguintes são aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

11.2. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato Administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.3. A **CONTRATADA** terá acesso aos dados pessoais que estão de posse da **CONTRATANTE** apenas para as finalidades definidas pela **CONTRATANTE**.

11.4. A **CONTRATADA** deve tratar os dados pessoais que tiver acesso apenas de acordo com as instruções documentadas da **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, não conseguir seguir as instruções ou de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar a **CONTRATADA** oficiando de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão do contrato que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

11.5. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.6. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.7. A **CONTRATADA** ao tomar conhecimento de que os dados pessoais que recebeu são imprecisos ou desatualizados, deve informar a **CONTRATANTE**, sem demora injustificada. Neste caso, o **CONTRATANTE** deve apoiar com a **CONTRATANTE** para apagar ou retificar os dados.

11.8. No caso de uma violação de dados pessoais relativos a dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** sob este contrato, a **CONTRATADA** deve tomar as medidas apropriadas para lidar com a violação, incluindo medidas para mitigar seus efeitos adversos. A **CONTRATADA** também deve notificar a **CONTRATANTE** sem demora injustificada, e no prazo de 24 horas, logo após tomar conhecimento da violação. Esta notificação deve conter os detalhes de um ponto de contato, onde mais informações podem ser obtidas, uma descrição da natureza da violação (incluindo, sempre que possível, categorias e número aproximado de titulares de dados e registros de dados pessoais em questão), suas prováveis

consequências e as medidas tomadas ou propostas para resolver a violação, incluindo, quando apropriado, medidas para mitigar seus possíveis efeitos adversos.

11.9. A **CONTRATADA** deve apoiar e auxiliar a **CONTRATANTE** para permitir que a mesma cumpra suas obrigações nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em particular para notificar a Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD e os titulares de dados afetados, levando em consideração a natureza do tratamento e as informações disponíveis para a **CONTRATADA**.

11.10. As Partes concordam que, a **CONTRATADA** ou o **CONTRATANTE** que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo, e as demais hipóteses em relação a responsabilidade e ressarcimento de danos serão regidos pelos arts. 42 a 46 e seus incisos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

11.11. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, esclarecimentos e/ou informações, no prazo estipulado pela **CONTRATANTE**.

11.12. Ao encerrar as atividades que fazem tratamento de Dados Pessoais, a **CONTRATADA** deve, à escolha do **CONTRATANTE**, apagar ou devolver os Dados Pessoais em sua posse, e apagar as cópias existentes. O tratamento pela **CONTRATADA** deve ocorrer apenas pelo período especificado no Termo de Referência. Até que os dados sejam apagados ou devolvidos, a **CONTRATADA** continuará a garantir o cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Somente será **permitida a subcontratação parcial do objeto no que concerne** aos serviços de pintura, conforme item 2.6 do Termo de Referência.

12.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.3. A subcontratação depende de autorização prévia do **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Tribunal de Justiça do Amazonas ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pela Resolução nº 64/2023 e seu anexo VI deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

14.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por gestor designado.

15.2. O **CONTRATANTE** designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará(ão) em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados, observando o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

15.3. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previstos neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os serviços em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.4. São atribuições da fiscalização:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações e obediência ao projeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada do local da obra e/ou da prestação dos serviços;
- c) Exigir a substituição de técnico, mestres ou quaisquer operários que não respondam técnica e disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Exigir provas de carga, teste de materiais e análise de qualidades através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**;
- e) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
- f) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço;
- g) Ser notificada, para seu conhecimento e aprovação do canteiro de obras, sobre qualquer equipamento e/ou material a ser utilizado pela **CONTRATADA**;
- h) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;

- i) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;
- j) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- k) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados, quando for o caso;
- l) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que por ventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
- m) Dar ao **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
- n) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

15.5. A fiscalização adotará “diário de ocorrência”, cabendo-lhe:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O processamento e julgamento das infrações e sanções administrativas que incorrer a **CONTRATADA** tramitarão na forma de Processo Administrativo Sancionatório (PAS), consoante as normas previstas no Anexo VIII da Resolução 64/2023 deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

16.2. Poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações previstas neste Contrato as seguintes sanções:

- a) **Advertência**;
- b) **Impedimento de licitar e contratar**;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;
- d) **Multa** de 0,5% a 30% do valor do contrato.

16.3. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que incorrer nas seguintes infrações, cabendo-a as respectivas sanções:

- a) **Der causa à inexecução parcial do contrato**;

Sanções: Advertência **e/ou** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, observando que o valor final apurado não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato.

- b) **Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo**;

Sanções: Impedimento de licitar/contratar **ou** Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida,

observando que o valor final apurado não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato.

c) Der causa à inexecução total do contrato;

Sanções: Impedimento de licitar/contratar **ou** Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória de 30% do valor do contrato.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Sanções: Impedimento de licitar/contratar **ou** Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

i) Inobservância dos prazos contratuais;

Sanção: Multa moratória, nos percentuais previstos no art. 18 do Anexo VIII da Resolução 64/2023 deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

f) Inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver previsão contratual de sua exigência.

Sanção: Multa moratória, nos percentuais previstos no art. 18 do Anexo VIII da Resolução 64/2023 deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Tribunal;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATANTE**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.8. Excepcionalmente, *ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo. Nesta hipótese, instaurará o procedimento em até 30 (trinta) dias contados da retenção.

16.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia, consoante art. 106, § 1º, da Lei 14.133/2021.

17.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

17.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.6.3. Indenizações e multas.

17.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, desde que o pedido ainda tenha ocorrido enquanto vigente a contratação, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do **instrumento contratual** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, consoante 92, §1º, da Lei 14.133 de 2021.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento contratual, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na

presença das testemunhas abaixo identificadas.

Manaus/AM, 16 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Representante Legal da Empresa F. A. dos Santos Junior LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 16/08/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 16/08/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 19/08/2024, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743850** e o código CRC **B320F896**.

2024/000036536-00

1743850v4

Criado por [ediana.silva](#), versão 4 por [adriana.lizardo](#) em 16/08/2024 13:41:16.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.
Campus Itacoatiara

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS ITACOATIARA E A EMPRESA F ALVES DOS SANTOS JUNIOR-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS -Campus Itacoatiara-AM, com sede no(a) Rodovia AM 010 KM 08 S/N, na cidade de Itacoatiara /Estado AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.792.928/0013-43, neste ato representado(a) pela Diretora Geral Francinete Soares Martins, nomeada pela Portaria nº 1.715 de 29 de dezembro de 2021, publicada no *DOU* de 30 de dezembro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 13675, doravante denominada CONTRATANTE, e a F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.985.750/0001-16, sediado(a) na Rua Maritiba n 02, SALA 02, Lirio do Vale, MANAUS-AM , CEP 69038090, em manaus-AM doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Fernando Alves dos Santos Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17834180 expedida pela (o) SSPAM e CPF nº 528.387.302-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.007402/2023-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Objeto da contratação:

1.2. O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Especializada em manutenção preventiva e/ou corretiva dos aparelhos de refrigeração sob demanda sem dedicação exclusiva conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos para atender a demanda do, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM (SERVIÇO)	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Anual
Serviço de manutenção preventiva (Limpeza Geral) e corretiva de Ar Condicionado de 9 BTU's;Serviço de manutenção preventiva (Limpeza Geral) e corretiva de Ar Condicionado de 12 BTU's;Serviço de manutenção preventiva (Limpeza Geral) e corretiva de Ar Condicionado de 24 BTU's; Serviço de manutenção preventiva (Limpeza Geral) e corretiva de Ar Condicionado de 30 BTU's; Serviço de manutenção preventiva (Limpeza Geral) e corretiva de Ar Condicionado de 60 BTU's	IFAM Campus-Itacoatiara	194	R\$ 148,00	R\$ 28.712,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.
Campus Itacoatiara

Serviço de manutenção preventiva (Limpeza Geral) e corretiva de Bebedouro de Garrafão Serviço de manutenção preventiva (Limpeza Geral) e corretiva de Frigobar de 122L				
Serviços eventuais de instalação e desinstalação – Ar Condicionado	IFAM Campus-Itacoatiara	15	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
Peças e acessórios de aparelhos – Ar Condicionado, Bebedouro, Frigobar e Geladeira	IFAM Campus-Itacoatiara	01	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
Valor Total				R\$ 79.197,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23/06/2023 e encerramento em 23 /06/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor Anual da contratação é de R\$ 79.197,00 (Setenta e Nove Mil Cento e Noventa e Sete Reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.
Campus Itacoatiara

Gestão/Unidade:26403/155389 Fonte:100000000 Programa de Trabalho:170981

Elemento de Despesa:33903917/33903025 PI:L20RLP0104N

NE: 2023NE000014/2023NE000015

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.
Campus Itacoatiara

autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.
Campus Itacoatiara

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.

17.1. É eleito o Foro da cidade de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Itacoatiara -AM, 16 de junho de 2023

CONTRATANTE-IFAM CITA
Francinete Soares Martins
Diretora Geral
Port. GR/IFAM nº 935– 25/05/2023

CONTRATADA
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR-ME

TESTEMUNHAS:

NOME _____

CPF: _____

NOME _____

CPF: _____

CERTIFICADO

Certificamos que:

ALTAIR ANDRETTI ALVES DOS SANTOS

Concluiu com aproveitamento o Curso da NR 18 - Operações de Soldagem e Corte a Quente. Ministrado pela GD Santos Consultoria e Treinamentos. Com carga horária de 20 horas, no período 05 a 7 de fevereiro de 2024.



Wilson Seledoni da Silva Oliveira

Registro Nº DET – RET 27.304(MET)

Técnico de Segurança do Trabalho

REG/TEM 5/00087-5



Galdino A. dos Santos Júnior

Responsável Técnico

Engo. de Segurança do Trabalho

CREAM 11727-D

Participante

CNPJ: 11.301.190/0001-01/12.420.710/0001-50

**Rua Cmd Natanael Albuquerque, 277 Conj Santos Dumont - Bairro: Da Paz
CEP: 69049-090 Manaus - Am - Tel: (92) 3654-2932/ 99271-8114/ 99311-5203**

 **gdsantostreinamentos@gmail.com**

<https://www.gdsantostreinamentos.com.br>

 **gdsantos.treinamentos**



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Estudo da NR 18
- ✓ Processos de Soldagem: solda. Mig e mag, eletrodo revestido, solda e corte oxiacetileno;
- ✓ Gases, cilindros, maçaricos, mangueiras, válvulas e manômetros;
- ✓ Máquinas de Solda, eletrodos, porta eletrodo, garras e aterramentos;
- ✓ Riscos físicos, químicos, ergonômicos, elétricos e biológicos;
- ✓ Utilização de EPI e EPC;
- ✓ Descrição e identificação dos riscos associados com o equipamento e suas proteções;
- ✓ Funcionamento das proteções: como e porque devem ser usadas;
- ✓ Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, quem e como realizar a atividade;
- ✓ Os princípios de segurança na utilização da máquina ou EQUIPAMENTO;
- ✓ Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
- ✓ Método de trabalho seguro;
- ✓ Permissão de trabalho;
- ✓ Prevenção e combate ao incêndio.

CNPJ: 11.301.190/0001-01/12.420.710/0001-50

Rua Cmd Natanael Albuquerque, 277 Conj Santos Dumont - Bairro: Da Paz
CEP: 69049-090 Manaus - Am - Tel: (92) 3654-2932/ 99271-8114/ 99311-5203

 gdsantostreinamentos@gmail.com

<https://www.gdsantostreinamentos.com.br>

 [gdsantos.treinamentos](https://www.instagram.com/gdsantos.treinamentos)





ESTE DOCUMENTO CERTIFICA QUE

ALTAIR ANDRETTI ALVES DOS SANTOS


Concluiu com êxito o curso básico de **NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**, com duração de **40 horas**, no período de 19 e 23 de junho de 2023, com conceito excelente.



Maria Jamilly de Oliveira Vinente
CPF: 053.796.772-90
Diretora Administrativa

Altair Andretti Alves dos Santos
CPF: 688.607.732-53

Aluno (a)



Jonk Jones de Castro Vinente
Engº Eletricista e Seg. do Trabalho (Crea/Am nº 15610)
Gestor em Docência do Ensino Superior
Credenciado CBMAM 696/2017
A.R.T. (CREA/AM): AM20220336768
Instrutor / Responsável Técnico

Conteúdo Programático

1. Introdução à segurança com eletricidade.
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:
 - a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;
 - b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;
 - c) campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:
 - a) desenergização.
 - b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
 - c) equipotencialização;
 - d) seccionamento automático da alimentação;
 - e) dispositivos a corrente de fuga;
 - f) extra baixa tensão;
 - g) barreiras e invólucros;
 - h) bloqueios e impedimentos;
 - i) obstáculos e anteparos;
 - j) isolamento das partes vivas;
 - k) isolação dupla ou reforçada;
 - l) colocação fora de alcance;
 - m) separação elétrica.
5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
6. Regulamentações do MTE:
 - a) Normas Regulamentadoras;
 - b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
 - c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.
9. Rotinas de trabalho - Procedimentos.
 - a) instalações desenergizadas;
 - b) liberação para serviços;
 - c) sinalização;
 - d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
10. Documentação de instalações elétricas.
11. Riscos adicionais:
 - a) altura;
 - b) ambientes confinados;
 - c) áreas classificadas;
 - d) umidade;
 - e) condições atmosféricas.
12. Proteção e combate a incêndios:
 - a) noções básicas;
 - b) medidas preventivas;
 - c) métodos de extinção;
 - d) prática;
13. Acidentes de origem elétrica:
 - a) causas diretas e indiretas;
 - b) discussão de casos;
14. Primeiros socorros:
 - a) noções sobre lesões;
 - b) priorização do atendimento;
 - c) aplicação de respiração artificial;
 - d) massagem cardíaca;
 - e) técnicas para remoção e transporte de acidentados;
 - f) práticas.
15. Responsabilidades.

CNPJ: 38.293.911/0001-27
MARIA JAMILY DE OLIVEIRA VINENTE
TREINANORTE
Av. Cravina dos Poetas, nº 06
Bairro: Planalto
CEP: 69.045-005
MANAUS - AMAZONAS

Nº de Registro: 105/2023

Treinanorte. CNPJ: 38.293.911/0001-27. Endereço: Avenida Cravina dos Poetas, nº 06, Planalto. CEP 69045-005. Manaus, AM, Brasil. Contato: (92) 99971- 4033 / (92) 98812-5890



TREINANORTE

ESTE DOCUMENTO CERTIFICA QUE

ALTAIR ANDRETTI ALVES DOS SANTOS

Concluiu com êxito o curso de **NR-12 (SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)**, com duração de **08 horas**, realizado no dia 28 de junho de 2023, com conceito excelente.

Maria Jamily de Oliveira Vinente
CPF: 053.796.772-90
Diretora Administrativa

Altair Andretti Alves dos Santos
CPF: 688.607.732-53

Aluno (a)

Jonk Jones de Castro Vinente
Engº Eletricista e Seg. do Trabalho (Crea/Am nº 15610)
Gestor em Docência do Ensino Superior
Credenciado CBMAM 696/2017
A.R.T. (CREA/AM): AM20220336768
Instrutor / Responsável Técnico

Conteúdo Programático

- Princípios gerais;
- Arranjo físico e instalações;
- Instalações e dispositivos elétricos;
- Dispositivos de partida, acionamento e parada;
- Sistemas de segurança;
- Dispositivos de parada de emergência;
- Meios de acesso permanentes;
- Componentes pressurizados;
- Transportadores de materiais;
- Aspectos ergonômicos;
- Riscos adicionais;
- Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos;
- Sinalização;
- Manuais;
- Procedimentos de trabalho e segurança;
- Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título, exposição e utilização;
- Capacitação;
- Outros requisitos específicos de segurança;
- Atividades práticas.

CNPJ: 38.293.911/0001-27
MARIA JAMILY DE OLIVEIRA VINENTE
TREINANORTE
Av. Cravina dos Poetas, nº 06
Bairro: Planalto
CEP: 69.045-005
MANAUS - AMAZONAS

Nº de Registro: 103/2023

Treinanorte. CNPJ: 38.293.911/0001-27. Endereço: Avenida Cravina dos Poetas, nº 06, Planalto. CEP 69045-005. Manaus, AM, Brasil. Contato: (92) 99971- 4033 / (92) 98812-5890



TREINANORTE

ESTE DOCUMENTO CERTIFICA QUE

ALTAIR ANDRETTI ALVES DOS SANTOS

Concluiu com êxito o curso de **NR-35 - Trabalho em Altura**, com duração de **08 horas**, realizado no dia 29 de junho de 2023, com conceito excelente.

Maria Jamilly de Oliveira Vinente
CPF: 053.796.772-90
Diretora Administrativa

Altair Andretti Alves dos Santos
CPF: 688.607.732-53
Aluno (a)

Jonk Jones de Castro Vinente
Eng° Eletricista e Seg. do Trabalho (Crea/Am nº 15610)
Gestor em Docência do Ensino Superior
Credenciado CBMAM 696/2017
A.R.T. (CREA/AM): AM20220336768
Instrutor / Responsável Técnico

Conteúdo Programático

- Normas e Regulamentos aplicáveis ao Trabalho em Altura (NR-35, NR-34, NR-18 e NR-06);
- Análise de Risco e condições impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Trabalhos em andaimes e escada;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- Atividades práticas.

CNPJ: 38.293.911/0001-27
MARIA JAMILY DE OLIVEIRA VINENTE
TREINANORTE
Av. Cravina dos Poetas, nº 06
Bairro: Planalto
CEP: 69.045-005
MANAUS - AMAZONAS

Nº de Registro: 104/2023

Treinanorte. CNPJ: 38.293.911/0001-27. Endereço: Avenida Cravina dos Poetas, nº 06, Planalto. CEP 69045-005. Manaus, AM, Brasil. Contato: (92) 99971- 4033 / (92) 98812-5890